



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXV — 77.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.039 BELÉM — SEXTA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 1967

LEI N. 3.860 DE 26 DE MAIO DE 1967

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de NCr\$ 410.05, em favor de Ruth Arbogi Lôbo.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$ 410.05 (Quatrocentos e Dez Cruzeiros Novos e Cinco Centavos), em favor de Ruth Arbogi Lôbo, ex-enfermeira assistente da Escola de Enfermagem do Pará, correspondente à gratificação de função a 1/3 dos vencimentos alusivos ao período de agosto de 1959 a dezembro de 1964, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2º — O crédito especial de que trata o artigo anterior, correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 26 de maio de 1967.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Alfredo Silva de Moraes
Rêgo
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 6943)

LEI N. 3.861 DE 26 DE MAIO DE 1967

Altera dispositivos da Lei n. 3.482, de 18 de novembro de 1965 e dá outras providências.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Os artigos 1º, 2º, 3º, alínea "c" do artigo 4º, artigo 6º e artigo 9º, da Lei n. 3.482, de 18 de novembro de 1965, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º — Fica o Poder Exe-

GOVERNO DO ESTADO

Governador
Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador
Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador
Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO
Secretário de Estado do Governo
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS
Secretário de Estado de Finanças
Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS FERREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Tenente Coronel JOSÉ MAGALHAES
Departamento do Serviço Público
Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

cutivo autorizado a constituir nos termos desta Lei e em consonância com a legislação que rege as Sociedades por Ações e nos preceitos legais sobre telecomunicações, uma Sociedade de Economia Mista sob a denominação de "COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ", usando a sigla "COTELPA", destinada a implantação e exploração, com exclusividade, dos serviços de telecomunicações.

Art. 2º — Pelo menos 51% do capital inicial da COTELPA, deverá ser subscrito por

entidades de Direito Público.

Art. 3º — O Capital inicial da COTELPA será de Seis Milhões de Cruzeiros Novos, representado por seiscentas mil

ações no valor de Dez Cruzeiros Novos cada uma.

§ 1º — O capital da Companhia será constituído de Trezentas Mil Ações ordinárias e Trezentas Mil Ações preferenciais, todas nominativas.

§ 2º — A participação do Governo do Estado no capital da COTELPA será feita através da subscrição de ações ordinárias.

Art. 4º —
c) — quota de ações da COTELPA, subscrita pelas Sociedades de Economia Mista onde o Estado for majoritário ou de Autarquias Estaduais.

Art. 6º — A COTELPA poderá admitir, por fusão, outras empresas concessionárias de serviços telefônicos públicos locais, bem como estabelecer convênios ou contratos com outras empresas de telecomunicações objetivando a integração das respectivas redes.

Art. 9º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de até Dois Milhões de Cruzeiros Novos para atender à subscrição de ações no capital da empresa, cuja despesa correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 2º — Permanecem em vigor o Parágrafo Único do art. 1º e, sob a designação do § 3º, o parágrafo único do art. 3º, constantes da Lei n. 3.482.

Art. 3º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

— AVISO —

A direção da Imprensa Oficial do Estado avisa a todos os interessados, que a partir desta data passou a funcionar normalmente o Serviço de Protocolo da Repartição, no horário vespertino, atendendo das 14,45 às 17,45, no recebimento de matérias para publicação.

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE
EXPEDIENTE**

ASSINATURAS		VENDA DE DIÁRIOS	
	NCR\$		NCR\$
Anual	30,00	Número avulso	0,15
Semestral	15,00	Número atrasado ao ano	0,06
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		Página comum — PARA PUBLICAÇÕES	
Anual	40,00	cada centímetro	0,70
Semestral	20,00	Página de contabilidade — preço fixo	80,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Alfredo Silva de Moraes
Rêgo
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 6944)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), José Felix Rodrigues Filho para exercer o cargo, que se acha vago, de 2º Suplente de Pretor em Nova Mocajuba, distrito judiciário da Comarca de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Moacir Guimarães Moraes
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 6942)

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Alvinio Florêncio da Silva, para exercer o cargo, que se acha vago, de 1º Suplente de Pretor em Nova Mocajuba, distrito judiciário da Comarca de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Moacir Guimarães Moraes
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 6941)

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Edmilson Cavalcante Aguiar, para exercer o cargo, que se acha vago, de 1º Suplente de Pretor em Peixe Boi, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Nova Timbóteua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Moacir Guimarães Moraes
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 6940)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a João Vieira do Nascimento, extranumerário-diarista da Secretaria de Estado de Agricultura, 120 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 5 de abril a 2 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 6424)

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Martiniano Quintino Campos, extranumerário-diarista da Secretaria de Estado de Agricultura, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 13 de abril a 27 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 6425)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alair Agnes Queiroz, diarista-equiparada da Secretaria de Estado de Agricultura, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 24 de março a 22 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 6423)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado: resolve exonerar André da

Silva Corrêa, do cargo de Comissário de Polícia do Lugar Maracapucu, município de Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 6968)

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado: resolve exonerar Gregório Severino de Menezes, do cargo de Comissário de Polícia do lugar Patal, município de Augusto Corrêa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 6969)

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, Lino Ferreira Borges, do cargo de Comissário de Polícia da Vila de Japerica, município de Primavera.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 6970)

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado: resolve exonerar Abimael Hermes Ribeiro, do cargo de Comissário de Polícia de Arai, no município de Augusto Corrêa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 6971)

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado: resolve nomear Antonio Lício Cardoso, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Lugar Maracapucu, município de Abaetetuba, vindo com a exoneração de André da Silva Corrêa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 6965)

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado : resolve nomear Antonio Maués Pinheiro, para exercer o cargo de Comissário de Polícia de Ajuai, município de Abaetetuba, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 6954)

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado : resolve nomear Manoel Picanço da Costa, para exercer o cargo de Comissário de Polícia de Arai, município de Augusto Corrêa, vago com a exoneração de Abimael Hermes Ribeiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 6953)

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado : resolve nomear Antonio Miranda de Brito, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Patal, município de Augusto Corrêa, vago com a exoneração de Gregório Severino de Menezes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 6952)

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Orion Martins, ocupante efetivo do cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, para exercer o cargo em comissão de Comissário da Capital, Nível CC-12, com lotação nas mesmas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública vago com a aposentadoria de Elias Fernandes de Queiroz, a contar do dia 2 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 6894)

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Danilo Neves Borges, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado, 40 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 10 de abril a 10 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 6833)

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado : resolve exonerar, Raimundo Gonçalves Vasconcelos, do cargo de Comissário de Polícia do Lugar Macurá, município de Alenquer.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 6972)

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado : resolve exonerar Stelio Dacier Lobato, do cargo de Comissário de Polícia do Lugar Ilha Mexiana, município de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 6973)

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado : resolve exonerar Luiz Gonzaga de Lima, do cargo de Comissário de Polícia do Lugar Nascimento, município de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 6974)

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado : resolve exonerar Lauro de Lima Ribeiro, do cargo de Comissário de Polícia do Lugar Arrozal, município de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 6975)

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado : resolve exonerar Milton Dias Cardoso, do cargo de Comissário de Polícia do Lugar Carás Viçosa, município de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 6976)

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado : resolve exonerar Ernani Bantes Beltrão, do cargo de Comissário de Polícia do Lugar Alto Rio Cururu, município de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 6977)

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado : resolve exonerar Francisco Silvestre Bezerra, do cargo de Comissário de Polícia do Lugar Arapixi, município de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 6978)

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado : resolve exonerar Raimundo Ferreira da Costa, do cargo de Comissário de Polícia do Lugar Coatá, município de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 6979)

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado : resolve exonerar Wilson Pinto Figueiredo, do cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 6980)

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado : resolve exonerar Manoel Saraiwa da Rocha, do cargo de Comissário de Polícia do Lugar Apari, município de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 6981)

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, Otaviano Bastos Sobrinho, do cargo de Delegado de Polícia do município de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 6982)

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado : resolve exonerar Manoel de Souza Franco, do cargo de Comissário de Polícia da Vila Jatobá, município de Jacundá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 6983)

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado : resolve nomear Francisco de Oliveira Pinto, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Lugar Macurá, município de Alenquer, vago com a exoneração de Raimundo Gonçalves Vasconcelos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 6967)

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado : resolve nomear Jorge Cordelro do Nascimento, para exercer o cargo de Escrição de Polícia

do Lugar Geripaua, município de Benevides, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 6968)

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve nomear Expedito Bertoso Brito, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila de Jatobá, município de Jandá, vago com a exoneração de Manuel de Souza Franco.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 6965)

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve nomear Eustaquilino Corrêa de Figueiredo, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Lugar Apari, município de Chaves, vago com a exoneração de Manoel Saralva da Rocha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 6964)

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve nomear Miguel Gemaque Sarmiento, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Lugar Contá, município de Chaves, vago com a exoneração de Raimundo Ferreira da Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve nomear Martinho Gomes Filho, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Lugar Bapuri, município de Chaves, que se acha vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 6961)

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve nomear Jair Barros de Almeida, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Lugar Arapixi, município de Chaves, vago com a exoneração de Francisco Silvestre Bezerra.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 6962)

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve nomear Rufino Constâncio do Carmo, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Lugar Nascimento, município de Chaves, vago com a exoneração de Luiz Gonzaga de Lima.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 6960)

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve nomear Francisco das Chagas Carneiro Cavalcante, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Lugar Alto Rio Cururu, município de Chaves, vago com a exoneração de Ernani Bentes Beltrão.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 6959)

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve nomear Leopoldo Ribeiro Fero, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Lugar Ilha Meliana, município de Chaves, vago com a exoneração de Stello Dacler Lobato.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 6958)

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve nomear José Almeida Soares Arrozal, para exercer o cargo de Comissário da sede do município, vago com a exoneração de Wilson Pinto Figueiredo, no município de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 6957)

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve nomear Odilon Dias Belfor, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Lugar Carás Vigosa, município de Chaves, vago com a exoneração de Milton Dias Cardoso.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 0708 — DE 05 DE MAIO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.624, de 27-12-1965,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o § único do artigo 128 da Lei Estadual n.º 749/53, um mês de ajuda de custo em favor do funcionário João Maria Freire de Vasconcelos Chaves, ocupante do cargo de Auxiliar de Mecanógrafo, nível 12, classe A, lotado na Seção de Contabilidade da Primeira Divisão Regional, a fim de que assuma o exercício de seu cargo naquela Divisão, na forma da Lei.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de maio de 1967.

Eng.º Alirio César de Oliveira

Diretor Geral.

(Ext. Reg. 1.300 — Dia 26/67)

PORTARIA N. 0709 — DE 05 DE MAIO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.624, de 27-12-1965,

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar desta data, da Portaria n.º 1.983/66-DG, de 16-9-1966, que mandou servir no Serviço de Mecanização — DER, o funcionário Nicolau Balby Reale, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, nível 12, classe A, lotado na Seção do Pessoal da Primeira Divisão Regional.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 6956)

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve nomear Lindolfo Sena, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Lugar Bom Retiro, município de Alenquer, que se acha vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 6957)

Rodagem, em 05 de maio de 1967.

Eng.º Alirio César de Oliveira

Diretor Geral.

(Ext. Reg. 1.300 — Dia 26/67)

PORTARIA N. 0710 — DE 05 DE MAIO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.624, de 27-12-1965,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o § único do artigo 128 da Lei Estadual n.º 749/53, um mês de ajuda de custo em favor do funcionário Nicolau Balby Reale, Oficial Administrativo do Quadro Único, lotado na Seção do Pessoal da Primeira Divisão Regional, a fim de que assuma o exercício de seu cargo naquela Divisão, na forma da Lei.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de maio de 1967.

Eng.º Alirio César de Oliveira

Diretor Geral.

(Ext. Reg. 1.300 — Dia 26/67)

PORTARIA N. 0711 — DE 05 DE MAIO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.624, de 27-12-1965,

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar desta data, da Portaria n.º 1.999/66-DG, de 16-9-1966, que mandou servir no Arquivo Geral — Sede, o funcionário Nélcio Beltrão Ribeiro, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, nível 12, classe A, lotado na Seção de Máquinas e Equipamento da

Primeira Divisão Regional.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de maio de 1967.

Engº Alirio César de Oliveira
Diretor Geral.
(Ext. Reg. 1.300 — Dia 2/6/67)

PORTARIA N.º 0712 — DE 05
DE MAIO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.624, de 27-12-1965,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o § único do artigo 128 da Lei Estadual nº 749/53, um mês de ajuda de custo em favor do funcionário Nélcio Beltrão Ribeiro, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, do Quadro Único, lotado na Seção de Máquinas e Equipamento da Primeira Divisão Regional, a fim de que assuma o exercício de seu cargo naquela Divisão, na forma da Lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de maio de 1967.

Engº Alirio César de Oliveira
Diretor Geral.
(Ext. Reg. 1.300 — Dia 2/6/67)

PORTARIA N.º 0713 — DE 05
DE MAIO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.624, de 27-12-1965,

RESOLVE:

Determinar, que a contar de 2-5-1967, o funcionário Nélcio Beltrão Ribeiro, Oficial Administrativo, do Quadro Único, lotado na Seção de Máquinas e Equipamento da Primeira Divisão Regional, preste serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de conformidade com o que facultam as Resoluções 515/64 e 728/67, do Conselho Rodoviário, e regulamenta a Portaria nº 825/64-DG.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de maio de 1967.

Engº Alirio César de Oliveira
Diretor Geral.
(Ext. Reg. 1.300 — Dia 2/6/67)

PORTARIA N.º 0714 — DE 05
DE MAIO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.624, de 27-12-1965,

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar desta data, da Portaria nº 1.981/66-DG, de 16-9-1966, que mandou servir no Serviço do Pessoal — Sede, o funcionário Araken Andrade Bendelack, ocupante do cargo de Oficial Administrativo,

nível 12, classe A, lotado no Setor de Comunicações da Primeira Divisão Regional.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de maio de 1967.

Engº Alirio César de Oliveira
Diretor Geral.
(Ext. Reg. 1.300 — Dia 2/6/67)

PORTARIA N.º 0715 — DE 05
DE MAIO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.624, de 27-12-1965,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o § único do artigo 128 da Lei Estadual nº 749/53, um mês de ajuda de custo em favor do funcionário Araken Andrade Bendelack, Oficial Administrativo, do Quadro Único, lotado no Setor de Comunicações da Primeira Divisão Regional, a fim de que assuma o exercício de seu cargo naquela Divisão, na forma da Lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de maio de 1967.

Engº Alirio César de Oliveira
Diretor Geral.
(Ext. Reg. 1.300 — Dia 2/6/67)

PORTARIA N.º 0716 — DE 05
DE MAIO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.624, de 27-12-1965,

RESOLVE:

Determinar que a contar de 2 de maio corrente, o funcionário Araken Andrade Bendelack, Oficial Administrativo do Quadro Único, lotado no Setor de Comunicações da Primeira Divisão Regional, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de conformidade com o que facultam as Resoluções 515/64 e 728/66 do Conselho Rodoviário e o que regulamenta a Portaria nº 825/64-DG.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de maio de 1967.

Engº Alirio César de Oliveira
Diretor Geral.
(Ext. Reg. 1.300 — Dia 2/6/67)

PORTARIA N.º 0717 — DE 05
DE MAIO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.624, de 27-12-1965,

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar desta data, da Portaria nº 1.990/66-DG, de 18-9-1966, que mandou servir no Serviço do Pessoal — Sede, o funcionário José Guilherme Dutra de Azevedo, ocu-

pante do cargo de Escriturário, nível 4, classe A, lotado na Seção de Contabilidade da Primeira Divisão Regional.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de maio de 1967.

Engº Alirio César de Oliveira
Diretor Geral.
(Ext. Reg. 1.300 — Dia 2/6/67)

PORTARIA N.º 0718 — DE 05
DE MAIO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.624, de 27-12-1965,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o § único do artigo 128 da Lei Estadual nº 749/53, um mês de ajuda de custo em favor do funcionário José Guilherme Dutra de Azevedo, Escriturário do Quadro Único, lotado na Seção de Contabilidade da Primeira Divisão Regional, a fim de que assuma o exercício do seu cargo naquela Divisão, na forma da Lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de maio de 1967.

Engº Alirio César de Oliveira
Diretor Geral.
(Ext. Reg. 1.300 — Dia 2/6/67)

PORTARIA N.º 0719 — DE 05
DE MAIO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.624, de 27-12-1965,

RESOLVE:

Determinar, que a contar de 2-5-1967, o funcionário José Guilherme Dutra de Azevedo, Escriturário do Quadro Único, lotado na Seção de Contabilidade da Primeira Divisão Regional, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de conformidade com o que facultam as Resoluções 515/64 e 728/67 do Conselho Rodoviário e regulamenta a Portaria nº 825/64-DG.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de maio de 1967.

Engº Alirio César de Oliveira
Diretor Geral.
(Ext. Reg. 1.300 — Dia 2/6/67)

PORTARIA N.º 0720 — DE 05
DE MAIO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.624, de 27-12-1965,

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar desta data, da Portaria nº 2.571/66-DG, de 9-12-1966, que designou o funcionário João Bittencourt de Souza, Contabilista do Qua-

dro Único, para responder pelo expediente da Seção de Escrituração, no impedimento do seu titular.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de maio de 1967.

Engº Alirio César de Oliveira
Diretor Geral.
(Ext. Reg. 1.300 — Dia 2/6/67)

PORTARIA N.º 0721 — DE 05
DE MAIO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.624, de 27-12-1965,

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar desta data, da Portaria nº 2.651/66-DG, de 22-12-1966, que determinou que o funcionário João Bittencourt de Souza, Contabilista, do Quadro Único, prestasse serviço em regime de tempo integral, na qualidade de Chefe da Seção de Escrituração.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de maio de 1967.

Engº Alirio César de Oliveira
Diretor Geral.
(Ext. Reg. 1.300 — Dia 2/6/67)

PORTARIA N.º 0722 — DE 05
DE MAIO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.624, de 27-12-1965,

RESOLVE:

Designar, de acordo com a Resolução nº 645/66-C. Rodoviário e Regimento Interno deste órgão, o funcionário João Bittencourt de Souza, Contabilista do Quadro Único deste Departamento, para exercer a função gratificada, Símbolo 2-F, de Chefe da Secretaria da Quarta Divisão Regional.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de maio de 1967.

Engº Alirio César de Oliveira
Diretor Geral.
(Ext. Reg. 1.300 — Dia 2/6/67)

PORTARIA N.º 0723 — DE 05
DE MAIO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.624, de 27-12-1965,

RESOLVE:

Determinar que, a contar desta data, o Contabilista Yolando Elaine Corrêa, na qualidade de Chefe da Seção de Escrituração, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 40%, de conformidade com o que facultam as Resoluções ns. 514/64 e 728/67 do Conselho Rodoviário, e o que regulamenta a Porta-

ria nº 825/64-DG.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de maio de 1967.
Engº Alirio César de Oliveira
Diretor Geral.
(Ext. Reg. 1.300 — Dia 2/6/67)

PORTARIA N. 0725 — DE 05 DE MAIO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.624, de 27-12-1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 19-2-1967, ao servidor Cosme Ribeiro da Silva, Guarda Rodoviário de 3ª Classe, em serviço na Polícia Rodoviária, o adicional de dez (10%) por cento sobre seus vencimentos, de acordo com o art. 9º da Resolução 150/64-CR, tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial, constante do Processo interno nº 0085/67.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de maio de 1967.

Engº Alirio César de Oliveira
Diretor Geral.
(Ext. Reg. 1.300 — Dia 2/6/67)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-PA)

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL

RESOLUÇÃO N. 747 — DE 22 MAIO DE 1967

Dispõe sobre a abertura do crédito suplementar de NCr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos).

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea d), do artigo 7º, da Lei n. 3.624, de 27 de dezembro de 1965, e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício o crédito suplementar de NCr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos) para reforço da verba 3.1.5.0 — Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior destina-se à cobertura de despesas oriundas de exercícios anteriores, devidamente autorizadas e não empenhadas, relativas a salário-família, adicionais por tempo de serviço, materiais fornecidos ao DER-PA, indenizações de benfeitorias e serviços de recuperação mecânica, de conformidade com os processos constantes da relação anexa à presente Resolução.

Art. 3º. O crédito previsto no art. 1º, correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de economias de exercícios anteriores.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 22 de maio de 1967.

Eng. LUIZ GONZAGA BAGANHA
Presidente, em exercício

RELAÇÃO A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO N. 747, DE 22 DE MAIO DE 1967, DO CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL

Pessoal	Valor	Total
Processo	NCr\$	NCr\$
03953/66	578,18	
02826/66	27,45	
03371/66	28,21	
04179 e 03999/66	158,58	
03636, 03905 e 04168/66	306,49	
05526 — 04203 — 03984 — 05525 —		
03986 — 04552 — 04274 — 03643		
— 04217 — 04170 — 04295 —		
03597 — 04153 — 01295 — 04215		
— 03660 — 03864 — 05200 —		
03987 — 04062 — 03949 —		
— 05366 — 04751 — 03357 —		
02979 — 04228 e 03645/66	2.665,45	

03160 — 03106 — 05447 — 03108

e 04476/66	147,90
03544 — 04930 e 03744/66	118,60
05332/66	16,01
03266/66	54,90
05288/66	48,03
04137/66	17,40
04893/66	36,60

4.198,80

DIVERSAS FREQUENCIAS EM TRANSITO DO SERVIÇO DO PESSOAL PARA SECÇÃO MECANIZADA

13.749,16 17.947,96

Material

Processo	Firmas	
01562/66	EMPRESA SOARES S. A.	1.606,00
01561/66	Idem,	857,00
01521/66	Idem,	2.125,00
01563/66	Idem,	626,00
00594/66	MESBLA S. A.	68,68
03356/66	Idem,	610,14
03791/66	Idem,	441,98
03573/66	CIA PARAENSE DE MAQUINAS (CIMAQ)	609,48
03568/66	Idem,	4,00
05746/66	Idem,	5.223,40
04119/66	CIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS (CITREQ) ...	5.968,58
04324/66	TAGIDE REPRESENTAÇÕES S. A.	11,78

18.152,04

OUTROS PROCESSOS EM TRANSITO NO SERVIÇO DE MATERIAL

11.500,00 29.652,04

Indenizações

Proc. n. 05686/66	900,00
OUTROS PROCESSOS EM TRANSITO NA PROCURADORIA JUDICIAL	1.500,00 2.400,00

TOTAL GERAL NCr\$ 50.000,00

(Reg. n. 1451 — Dia 2.6.67)

RESOLUÇÃO N. 748 — DE 29 DE MAIO DE 1967

Dispõe sobre o cancelamento de verba.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando de suas atribuições e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cancelada no item 4.1.1.5.2 — Obras Cíveis, da subconsignação 4.1.1.5 — Construção de Edifícios Públicos, a quantia de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos).

Art. 2º. O presente cancelamento constituirá recurso necessário à cobertura do crédito especial de igual quantia aberto nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 29 de maio de 1967.

Eng. OSMAR PINHEIRO DE SOUZA
Presidente

(Reg. n. 1461 — Dia 2.6.67)

RESOLUÇÃO N. 749 — DE 29 DE MAIO DE 1967

Dispõe sobre a abertura do crédito especial de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos).

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea d), do artigo 70., da Lei n. 3.624, de 27 de dezembro de 1967, e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data,

R E S O L V E :

Art. 1o. Fica aberto no corrente exercício o crédito especial de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), que se destina à construção de um abrigo para passageiros na terminal rodoviária da linha Belém-Salinópolis, estância hidromineral.

Art. 2o. O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta do cancelamento efetuado pela Resolução n. 748, do CRE, desta data.

Art. 3o. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 29 de maio de 1967.

Eng. OSMAR PINHEIRO DE SOUZA
Presidente

PA Demonstrativo do Cancelamento Parcial efetuado pela Resolução n. 748, de 29 de maio de 1967, do Conselho Rodoviário Estadual, em dotação constante do Anexo n. 11, da Resolução n. 722, de 22 de dezembro de 1966, do CRE Orçamento do DER-PA para o exercício de 1967).

ANEXO N. 11

4.1.1.5 — CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS

4.1.1.5.2 — OBRAS CIVIS

Construção de quatro casas, em

Santarém NCr\$ 20.000,00
Reg. n. 1461 — Dia 2.6.67).

A N Ú N C I O S

PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S.A.

Assembléia Geral Ordinária

— C O N V O C A Ç Ã O —

Mês termos do Artigo 22, Parágrafo Único, dos Estatutos da Empresa, ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Avenida Presidente Vargas, número 780, na sala da Presidência, nesta cidade, em primeira convocação às 18 horas do dia 12 de junho próximo a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Aprovação do Balanço de 1966;
- Aprovação do Relatório da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Distribuição do lucro de 1966 e 1967;
- Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes;
- Fixação dos honorários da Diretoria;
- O que ocorrer.

Belém do Pará, 28 de maio de 1967.

(a) ANTONIO ALVES RAMOS NETO
Presidente

(Reg. n. 1463 — Dias — 2, 3 e 6.6.67)

PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S.A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Temos o prazer de lhes apresentar o Balanço relativo ao exercício financeiro de 1966, bem como a demonstração da Conta Lucros e Perdas, também referente ao mesmo exercício, de acordo com o que determinam as disposições legais e estatutárias.

No decorrer do exercício de 1966, a Empresa continuando sempre a aumentar os novos investimentos, aumentou ainda mais o movimento de suas operações sociais, determinada pelo maior desenvolvimento de sua rede aérea na Amazônia e no Nordeste, o que representou, como consequência lógica, na maior procura de seus serviços pelo público.

Sua maior aceitação evidência o aperfeiçoamento da infraestrutura administrativa e de seu equipamento operacional obediente à orientação que sempre nos norteou e que é o nosso lema: prestar cada vez mais melhores serviços.

Queremos nesta oportunidade apresentar às autoridades constituídas do país nosso melhor agradecimento pelos auxílios oportunos que sempre se fizeram presentes, e congratulamo-nos com nossos funcionários, representantes e agentes, cuja leal colaboração e eficiência no desempenho de suas funções, se constituíram em favor preponderante para elevar a Empresa a posição de destaque que desfruta entre as congêneres do país.

Belém, 30 de maio de 1967.

(aa) Antonio Alves Ramos Neto — Attila Gomes Ribeiro — Manoel Guerra Borges — Norman Bruce Esquerdo — Romualdo Felipe de Castro e Osman Baptista Braga.

BALANÇO GERAL EM 31.12.1966

— A T I V O —

Disponível		
Caixa	119.738.778	
Bancos	98.952.146	
Numerário em Trânsito	3.500.000	222.190.924
Ativo Realizável a Curto Prazo		
Depósitos e Fundos Especiais	40.194.964	
Obrigações a Receber	130.562.316	
Contas a Receber	179.354.886	
Contas Correntes	1.144.709.019	
Estoques Diversos	732.225.280	
Ordens de Trabalho em Andamento	512.591.460	2.739.637.925
Ativo Realizável a Longo Prazo		
Empréstimo Compulsório	1.615.318	1.615.318
Ativo Imobilizado		
Equipamento de Voo	1.309.836.436	
Equipamento de Voo — Lei 4200	1.016.092.424	
Imóveis	237.423.628	
Equipamento Terrestre e Marítimo	147.307.621	
Construções em Andamento	86.456.345	
Reavaliação do Ativo	1.372.655.832	
Participação em Outras Empresas	2.500.000	4.170.272.286
Ativo Pendente		
Diversas Despesas Antecipadas	14.024.777	
Diversos Valores Pendentes	102.748.581	116.773.358
Ativo Compensado		
Ações Caucionadas	1.000.000	
Hipoteca do Equipamento de Voo	1.016.092.424	
Hipoteca do Equipamento de Voo —		
Outros	427.271.850	
Seguros em Vigor	4.058.900.000	
		Cr\$ 5.503.264.274 7.250.489.811

— P A S S I V O —

Passivo Exigível a Curto Prazo		
Obrigações a Pagar	1.372.592.921	
Fornecedores	240.495.767	
Arrecadação por Conta de Terceiros	157.314.903	
Contribuições Compulsórias	432.096.353	
Despesas Diversas	15.378.096	
Contas Correntes	146.755.931	2.364.633.971
Passivo Exigível a Longo Prazo		
Obrigações a Pagar	218.281.900	218.281.900
Passivo Pendente		
Transportes a Executar	172.345.186	
Diversos Valores Pendentes	3.170.544	175.515.730
Passivo Não Exigível		
Capital	1.500.000.000	
Reserva para Garantia do Capital	6.961.164	
Reservas Governamentais — Lei 4200	1.016.092.424	
Reserva para Aumento de Capital	65.769.450	
Provisão para Revisão do Equipamento de Voo	340.201.737	
Provisão para Depreciação Equipamento de Voo	405.183.743	
Provisão para Depreciação Equipamento de Voo — Lei 4200	413.843.483	
Provisão para Depreciação do Equipamento Terrestre	53.937.351	
Provisão para Depreciação Equipamento Imóveis	11.316.025	
Provisão para Depreciação da Correção Monetária	246.759.229	

Correção Monetária da Depreciação ..	299.514.932	
Fundo de Indenizações Trabalhistas ..	25.422.768	
Previsão para Devedores Duvidosos ..	12.333.996	4.397.336.302
Lucros e Perdas		94.721.908
Passivo Compensado		
Cauções da Diretoria	1.000.000	
Hipoteca do Equipamento de Vão	1.016.092.424	
Hipoteca Equipamento de Vão — ..		
Outros	427.271.850	
Seguro em vigor	4.058.900.000	
	Cr\$ 5.503.264.274	7.250.489.811

(aa) ANTONIO ALVES RAMOS NETO — Presidente.
ALTAIR TRINDADE FERREIRA — Técnico em Contabilidade eg. Dec — 195608 CRC-Pa-1236.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31.12.66 — D E B I T O —

Despesas Administrativas			
Despesas Gerais	504.715.434		
Juros de Financiamento	230.903.848		
Depreciação de 1966	535.017.221		
Menos: Apropriação em			
Outros Centros de Custos 530.827.977		4.189.244	
Impostos e Taxas de 1966	8.046.840		
Menos: Apropriação em Ou-			
tros Centros de Custos 2.156.200		5.890.640	745.699.166
Despesas Fora de Operações Sociais			
Perdas e Danos	3.823.815		
Custo de Bens e Materiais Fornecidos	1.564.000		
e Vendidos	112.589.541	117.977.356	
Diversas			
Despesas de Exercícios Passados			
Operacionais	72.214.104		
Fora de Operações Sociais	26.039.549	98.253.653	
Resultado			
Saldo a disposição da Assembléia Geral	94.712.908		
Reserva Técnica — lei 4200	358.237.363	452.959.276	
	Cr\$ 1.414.889.451		

— C R É D I T O —

Saldo do exercício anterior		26.428.650	
Operações Sociais Concluídas			
Saldo desta conta		1.004.214.318	
Receitas Fora de Operações Sociais			
Descontos sobre compras	1.562.407		
Juros e Dividendos Recebidos	5.890.637		
Venda de Propriedades e Materiais em			
Desuso	1.510.000		
Diversas	16.990.643	25.953.637	
Receita de Exercícios Passados			
Operacionais		55.423	
Receita do Serviço Público		358.237.363	
Reequipamento — 1966			
	Cr\$ 1.414.889.451		

ANTONIO ALVES RAMOS NETO.
Presidente.

(aa) ALTAIR TRINDADE FERREIRA — Técnico em Contabilidade Reg. DEC-195608 — CRC-Pa 1236.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

No desempenho do mandato que nos conferistes, submetemos ao vosso conhecimento e parecer sobre as operações dessa Sociedade, no exercício findo em 31 de dezembro de 1966.

Examinando o Relatório, o Balanço, a Demonstração das Contas de Lucros e Perdas e Operações Sociais Concluídas e demais documentação referentes à Diretoria e Assembléia Geral das Sociedades exigido pela lei das Sociedades Anônimas, assim como a sua contabilização, estão legalmente escriturados, em boa ordem, em dia e em perfeita exatidão os seus lançamentos, pelo que opinamos pela aprovação dos referidos documentos.

Belém, 30 de maio de 1967.

(aa) FRANCISCO DE PAULA PINHEIRO — PÍO DE MENEZES VEIGA e RICARDO BORGES FERREIRA e SILVA.
(Reg. n. 1462 — Dia — 2.6.67)

PEIXOTO GONÇALVES, NA- VEGAÇÃO S/A

Ata da sessão de Assembléia Geral Extraordinária da Peixoto Gonçalves, Navegação S/A, realizada no dia 29 de abril de 1967.

As vinte (20) horas do dia vinte e nove (29) do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967), na sede social da empresa "Peixoto Gonçalves, Navegação S/A", à Praça Barão de Guajará n. 39 — altos, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se os senhores acionistas da "Peixoto Gonçalves, Navegação S/A", que representavam a totalidade com direito a voto, conforme se verifica no Livro de Presença. Abrindo a sessão o senhor Diretor-Presidente da empresa, solicitou aos presentes que procedessem a escolha do presidente para orientar os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, sendo aclamado o senhor Raimundo Rodrigues Bahia, que convidou para secretário o senhor João Batista Fontenele de Araújo, que inicialmente transmitiu a todos os assuntos a serem tratados, através da leitura dos editais de convocação publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal "Folha do Norte", de acordo com os preceitos legais, contendo o seguinte teor: "Peixoto Gonçalves, Navegação S/A — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convo- camos os acionistas da firma para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 29 de abril do ano corrente, às 20 horas, na sede social à Praça Barão de Guajará n. 39 — altos, nesta cidade, para tratar dos seguintes assuntos: a) Aumento do capital social; b) Instalação de filiais em Barcarena e Parnal- ba; c) Criação e organização de órgão de assessoramento à diretoria; d) O que ocorrer". Após a leitura do edital, o Sr. Presidente da Assembléia Ge- ral declarou em discussão o as- sunto do primeiro item, tendo o Sr. Diretor-Presidente da empresa proposto o aumento do capital social apresentando a exatidão justificativa com o respectivo parecer do Conselho Fiscal, conforme prevê o artigo 108 da Lei em vigor, no seu parágrafo único, para trezentos e cinquenta mil cruzeiros no- vos (NCr\$ 350.000,00), obede- cendo a proporção das ações que possui cada acionista e in- tegralizado com o aproveitamen- to da reserva para aumento do capital, proveniente de adiantamentos, no valor de trinta mil cruzeiros novos (NCr\$ 30.000,00), com a produ- to da correção monetária do navio motor "Brasiluzo" no va- lor de cento e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta cru-

zeiros novos (NCr\$ 142.680,00), valores esses já integrantes do passivo não exigível da empre- sa, com o adiantamento de cin- quenta por cento (50%) feito pelos acionistas para pagamen- to do sinal de compra dos se- guintes bens: navio motor de- nominado "Sodemar I", com o valor de aquisição firmado em cento e cinco mil cruzeiros no- vos (NCr\$ 105.000,00), prédio em alvenaria, edificado em ter-reno próprio, situado à Tra- vessa Benjamim Constant n. 339, nesta capital com valor de aquisição firmado em doze mil e quinhentos cruzeiros novos (NCr\$ 12.500,00), benfeitorias constantes de dois (2) depósi- tos para sal construídos de ma- deira de lei, com capacidade aproximada para mil (1.000) toneladas, inclusive mocho e demais móveis e utensílios e- xistentes no local denominado Ponta da Ilha das Onças, no Município de Barcarena, no Estado do Pará, para onde es- tá prevista a instalação de uma filial, com o valor de aquisi- ção firmado em dez mil cruzei- ros novos (NCr\$ 10.000,00), e uma camioneta marca "Pick-up Jeep Willys" modelo "19/2", com o valor de aquisição firmado em três mil oitocentos e vinte cruzeiros novos (NCr\$ 3.820,00), bens esses cujo per- feito estado de conservação é do conhecimento da totalida- de dos acionistas, que reconhe- cem também a necessidade aos interesses da sociedade, e estão de pleno acordo com os preços ajustados, sendo com- plementado aumento com a quantia de oitenta e um mil seiscentos e sessenta cruzeiros novos (NCr\$ 81.360,00), inte- gralizada em moeda corrente. Somando portanto o aumento proposto, a importância total de trezentos e vinte mil cru- zeiros novos (NCr\$ 320.000,00), com a antecipação de noventa e cinco mil seiscentos e ses- senta cruzeiros novos (NCr\$... 85.660,00), efetuada em dinhei- ro, que é superior ao depósito legal previsto no item II, do artigo 38, do Decreto-lei n. ... 2.627, de 26.9.1949. Debatido o assunto, foi aprovado por unâ- nimidade nas bases propostas, ficando desde logo autorizada a emissão das ações, sendo im-ediatamente organizada a lista de subscrição e a relação dos acionistas, após a subscrição. Ficou assim, o capital social aumentado para trezentos e cinquenta mil cruzeiros novos (NCr\$ 350.000,00), representa- do por trezentas e trinta e duas mil e quinhentas (332.500) a- ções nominativas ordinárias e dezessete mil e quinhentas ... (17.500) ações nominativas pre- ferenciais. Passando ao segun- do item, apresentou o senhor Diretor-Presidente da empresa, as razões do assunto nele con- tido, que discutido e votado foi aprovado também por unanimi-

dade, ficando assim criada e instalada a filial com estabelecimento à Rua Almirante Gervásio Sampaio n. 827, no Município de Parnaíba, no Estado do Piauí, para a qual foram destacados cinquenta cruzeiros novos (NCR\$ 50,00) do capital social, e uma filial com sede na localidade denominada Ponta da Ilha das Onças, no Município de Barcarena, no Estado do Pará, para a qual foram destacados dez cruzeiros novos (NCR\$ 10,00) do capital social. A seguir o senhor Diretor-Presidente da empresa, solicitado, justificou que em consequência da expansão dos negócios com a criação das filiais a diretoria necessita de assessores para eficiência da administração, tendo a explanação sido compreendida por todos foi imediatamente criado e organizado um órgão de assessoramento à diretoria, composto de três (3) acionistas, com as funções de Assistente Comercial, Assistente Administrativo e Assistente de Relações Públicas, tendo sido escolhidos para as funções respectivamente os acionistas: Sr. Armando Cajubá de Britto, que não perceberá remuneração sob qualquer título, Sr. Raimundo Rodrigues Bahia, que perceberá a remuneração mensal de um mil cruzeiros novos (NCR\$ 1.000,00) e o Sr. Mário Eugênio Cajubá de Britto, que perceberá a remuneração mensal de quinhentos cruzeiros novos (NCR\$ 500,00). Passando ao item d) O que ocorrer; pediu a palavra ao Sr. Presidente da mesa o Sr. Dr. Francisco de Assis Cajubá de Britto, para solicitar a transcrição dos Estatutos Sociais na íntegra, com a substituição de todos os artigos já alterados e com ligeiras correções na redação dos que a Assembléia Geral julgar conveniente. A solicitação obteve apoio total e foi dado início imediato ao trabalho de consolidação dos Estatutos, que não sofreu alteração na sua essência. Concluída a tarefa, foi procedida a leitura por mim, Secretário, e submetido à votação foi aprovado integralmente, passando os Estatutos da sociedade a ter a seguinte redação: "Estatutos Sociais — Artigo 1º — A Sociedade Peixoto Gonçalves, Navegação S/A, constituída em Passagem, Município de Neópolis, Estado de Sergipe, por escritura pública datada de 10 de fevereiro de 1958, e autorizada a funcionar pelo Decreto federal n. 43.955, de 3 de julho de 1958, reger-se-á pelos presentes Estatutos. Artigo 2º — A sede e fóro da sociedade que foram inicialmente na cidade de Neópolis, Estado de Sergipe, passam a ser na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, onde mantém sua sede, podendo em casos de necessidades realizar as demandas no

fóro do domicílio de suas filiais. Artigo 3º — O prazo de duração da sociedade é de cinquenta (50) anos, a contar de 10 de fevereiro de 1958, ficando a sua liquidação sujeita à resolução da Assembléia Geral. Artigo 4º — O capital social é de trezentos e cinquenta mil cruzeiros novos (NCR\$ 350.000,00), dividido em trezentas e cinquenta mil (350.000) ações nominativas do valor de um cruzeiro novo (NCR\$ 1,00) cada uma, sendo trezentas e trinta e duas mil e quinhentas (332.500) ordinárias e dezessete mil e quinhentas (17.500) preferenciais. Parágrafo primeiro — As ações ordinárias somente poderão ser de propriedade de brasileiros natos, podendo no entanto, as preferenciais pertencer a brasileiros ou a estrangeiros. Parágrafo segundo — A cada ação ordinária caberá um voto nas deliberações das Assembléias Gerais, não tendo, porém, as preferenciais direito a voto. Parágrafo terceiro — Será garantido às ações preferenciais, um dividendo mínimo de seis por cento (6%) ao ano. Artigo 5º — Não cabendo ao capital preferencial direito a voto, entretanto lhe é permitido opinar e discutir os assuntos de interesses sociais. Artigo 6º — O capital poderá ser aumentado, obedecendo as prescrições do artigo 4º, e neste caso, os acionistas já admitidos, terão preferência na subscrição de novas ações, e na proporção das que já possuírem. Parágrafo único — As ações serão indivisíveis perante a sociedade, e cada uma corresponde a um voto nas Assembléias. Artigo 7º — Os títulos de ações, quer singulares, quer múltiplos, serão assinados por dois (2) Diretores. Artigo 8º — Na hipótese de serem abertas filiais, como prevê o artigo décimo, fica a critério da Assembléia Geral determinar o capital social a ser atribuído a cada uma. Artigo 9º — O fim da sociedade, será o de exploração da navegação de cabotagem e fluvial, administração e agências de embarcações próprias e alheias, e comércio de mercadorias. Artigo 10º — A sociedade poderá abrir sucursais ou agências nos lugares onde lhe convier, do território nacional, fechando as que verificar não corresponder aos interesses sociais. Artigo 11º — O ano social principiara no dia primeiro (1º) de janeiro e terminará a trinta e um (31) de dezembro. Artigo 12º — A sociedade será administrada por acionistas brasileiros natos, sendo a sua diretoria composta de um Diretor-Presidente, um Diretor Vice-Presidente, e um Diretor-Gerente, todos residentes no País, eleitos por um período de seis (6) anos, e reelegíveis. Parágrafo Primeiro — Fica criada

uma assessoria ou departamento de assistência à diretoria, composta de um Assistente Administrativo, um Assistente Comercial, e um Assistente de Relações Públicas, cujo mandato sempre coincidirá com o da diretoria, podendo esta substituir qualquer dos seus membros quando aludida providência atender aos interesses sociais. Parágrafo Segundo — Os Diretores caucionarão, cada um, em garantia de sua gestão vinte (20) ações da sociedade, exigência essa dispensada para os Assistentes da Diretoria. Parágrafo Terceiro — Nos casos de falta, ausência, impedimento temporário ou ocasional, de qualquer dos Diretores, compete à Diretoria indicar o seu substituto, e que fará também no caso de vaga por qualquer motivo, até a posse do titular efetivo que será eleito pela Assembléia Geral, convocada dentro de sessenta (60) dias, contados da data que ocorreu a vaga, o qual cumprirá o restante do mandato. Artigo 13º — Salvo, por atos que impliquem alienação ou oneração de imóveis, o que importará assinatura de dois (2) Diretores, nos demais casos, qualquer Diretor, isoladamente, poderá praticar todos e quaisquer atos de administração de interesse da sociedade, inclusive transferir e renunciar direitos, representando-a em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, bastando a sua assinatura para validade de qualquer documento, ato ou contrato, ou que a mesma seja interessada. Parágrafo único — Não terá valor jurídico os documentos ou quaisquer títulos de favor, assinados em nome da sociedade, respondendo, pessoalmente, pelo seu ato, o Diretor que assim proceder. Artigo 14º — Os Diretores estipularão e distribuirão entre si as atribuições e prerrogativas de cada um, relativamente à administração dos negócios da sociedade e as deliberações a serem tomadas a respeito dos mesmos. Artigo 15º — Os Diretores terão a remuneração mensal de: Diretor-Presidente um mil cruzeiros novos (NCR\$ 1.000,00), Diretor Vice-Presidente um mil cruzeiros novos (NCR\$ 1.000,00) e Diretor-Gerente quinhentos cruzeiros novos (NCR\$ 500,00). Parágrafo único — Os Assistentes da Diretoria terão igualmente as seguintes remunerações mensais: Assistente Administrativo um mil cruzeiros novos (NCR\$ 1.000,00); Assistente de Relações Públicas quinhentos cruzeiros novos (NCR\$ 500,00), Assistentes Comercial, enquanto ocupado pelo Sr. Armando Cajubá de Britto, não terá remuneração alguma. Artigo 16º — O Conselho Fiscal, composto de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, acionistas ou não, brasileiros natos, com as

atribuições e direitos que lhes confere a lei, terá a remuneração fixada pela Assembléia Geral. Artigo 17º — A Assembléia Geral, como órgão supremo da sociedade, compete: I — Eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal e suplentes; II — Tomar-lhes as contas e III — Exercer os demais poderes que lhe são atribuídos pela legislação em vigor. Parágrafo único — Será a Assembléia dirigida por um presidente estranho aos órgãos sociais, escolhido pelos acionistas presentes, o qual, por sua vez, escolherá um secretário, ficando, assim, composta a mesa, para a direção dos trabalhos. Artigo 18º — A Assembléia Geral é ordinária e extraordinária, e a sua respectiva convocação far-se-á na forma da lei, para atender os deveres e interesses sociais. Parágrafo único — A Assembléia Geral Ordinária, realizar-se-á uma vez por ano, dentro dos primeiros quatro (4) meses que se seguiram ao dia 31 de dezembro do ano anterior, para os fins previstos em lei, o de acordo com as prescrições desta. Artigo 19º — O exercício social terminado a 31 de dezembro de cada ano, dará ensejo à realização do Balanço do Ativo e Passivo. Artigo 20º — Levantado o balanço, com a observância das prescrições legais, e feitas as necessárias amortizações dentro dos limites estabelecidos por lei, os lucros líquidos remanescentes serão distribuídos da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até alcançar vinte por cento (20%) do capital social; b) dez por cento (10%) para o Fundo de Amortização; c) a soma necessária para pagamento de um dividendo de doze por cento (12%) sobre o montante do capital integralizado. Acima desse valor, somente poderão ser distribuídos dividendos mediante emissão de ações da sociedade, em quantia equivalente, pelo menos, ao lucro a distribuir; d) dez por cento (10%) para a gratificação da Diretoria, observado o disposto na letra "c" deste artigo; e) o saldo que houver, depois de feitas essas deduções, ficará retido na sociedade, constituindo um Fundo para Aumento de Capital. Artigo 21º — A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e na forma do artigo terceiro (3º). Artigo 22º — Qualquer alteração ou modificação dos presentes Estatutos, dependerá de aprovação de "Assembléia Geral Extraordinária". Concluída a leitura dos Estatutos Sociais, o senhor presidente da mesa solicitou que fosse ratificada na presente ata a constituição da atual diretoria com o respectivo prazo de mandato, bem como, do Conselho Fiscal com os membros e suplentes, veri-

ficando-se então que na presente gestão os cargos de Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor-Gerente, estão ocupados respectivamente pelos Srs. Rubens Pereira Bahia, Dr. Francisco de Assis Cajubá de Britto e João Batista Fontenele de Araujo, com mandato para o período de 1967 a 1973, e que os membros do Conselho Fiscal para o presente exercício, são os Srs. Ricardo Borges Ferreira e Silva, Orlando Sozinho Lobato e Antonio Martins Junior, tendo como suplentes os Senhores Francisco Aragão de Albuquerque, Almir Paiva Lima e Heymar Ferrare Duarte. E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente após a leitura e aprovação da presente Ata, que vai por todos assinada, deu por encerrada a sessão. Belém-Pará, 29 de abril de 1967. — (aa) Raimundo Rodrigues Bahia, João Batista Fontenele de Araujo, Rubens Pereira Bahia, Raimundo Ruy Pereira Bahia, Ary Marcos Pereira Bahia, Francisco de Assis Cajubá de Britto, Mário Eugênio Cajubá de Britto, Alfredo Tavares da Silva Frias e Almir de Paiva Lima.

Conferida com o original. — (a) Rubens Pereira Bahia, diretor-presidente.

Cartório Queiroz Santos
Reconheço por ter conferida com outra existente em meu arquivo a assinatura de Rubens Pereira Bahia, assinalada com esta seta.

Em sinal AQS da verdade.
Belém, 29 de maio de 1967.
— (a) Adriano de Queiroz Santos, tabelião substituto.

Banco do Estado do Pará, S. A.
NCR\$ 30,00 — Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de trinta cruzeiros novos.
Belém, 29 de maio de 1967.
(Assinatura ilegível).

Junta Comercial do Estado do Pará
Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 29 de maio de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor da mesma data, contendo quatro (4) folhas de ns. 4091/44, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 909/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 29 de maio de 1967.
— (a) Oscar Faciola, diretor.

(Reg. n. 1442 — Dia 2.6.67)

COMPANHIA DE GAS DO PARA PARAGÁS Ata da Assembléia Geral Extraordinária da COMPANHIA DE GAS DO PARA — PARAGÁS, realizada em 05 de maio de 1967.

Aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e sete, na Sede Social da COMPANHIA DE GAS DO PARA, à rua de Santo Antonio, número 191, realizou-se a reunião de Assembléia Geral Extraordinária de seus acionistas, convocada que fora nos termos legais, consoante Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará". Escolhido unanimemente como Presidente da Assembléia, o acionista Nair Souza Marcos de La Penha, depois de verificar as assinaturas constantes do Livro de Presença, convidou para servirem de primeiro e segundo secretários, os acionistas Herminda Felício de Souza e Maximiano Barbosa Ferreira Vidigal, respectivamente. A seguir, declarou legalmente instalada a Assembléia em virtude de se acharem presentes mais de dois terços do Capital Social, determinou, então, ao primeiro secretário que fizesse a leitura da Convocação, cujo teor é o seguinte: COMPANHIA DE GAS DO PARA — PARAGÁS, — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convocados os Senhores Acionistas da COMPANHIA DE GAS DO PARA para reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às dezoito horas do vindouro dia cinco (5) de maio do corrente ano, na Sede Social da Empresa, sita à Rua Santo Antonio, número 191, a fim de deliberarem sobre o seguinte a) Apreciação da Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, para aumento do Capital Social; b) O que ocorrer. Belém (Pa), 24 de abril de 1967. A Diretoria. Em seguida, a guisa de esclarecimentos aos presentes, resumiu o objetivo da Proposta da Diretoria, qual seja, a solicitação à Assembléia Geral do aumento do Capital Social da Empresa, de NCR\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros novos), para NCR\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros novos), mediante chamada de capital no montante de NCR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros novos), e através da emissão de 500.000 (quinhentas mil) Ações Ordinárias no valor unitário de NCR\$ 1,00 (um cruzeiro novo). Frisou, ainda, o Presidente, que seria ocioso alongar-se em maiores explicações a respeito da sensuosa contida nessa Proposta, eis que ela vinha consubstanciada pelo Parecer favorável do exarce Conselho Fiscal da sociedade; logo após, colocou a dita proposta em discussão e votação da Assembléia reunida. Ao final de algumas apreciações, foi aprovada por unanimidade e

sem restrições a Proposta da Diretoria, concluindo-se daí que estava oficial e devidamente autorizado o aumento do Capital da Paragás para dois milhões e trezentos mil cruzeiros novos. A seguir, ordenou o Presidente que fosse efetuada a subscrição correspondente ao referido aumento e, findo o prazo legal de trinta dias, fosse convocada nova Assembléia Geral, para efetivar a homologação do aumento em foco. Passando ao item b) da Convocação, o Presidente deixou livre a palavra para que alguém se manifestasse e, como tal não ocorresse, determinou a suspensão dos trabalhos para que fosse elaborada a lavratura desta ata no livro competente. Reabertos os trabalhos, foi lida esta ata para apreciação da Assembléia Geral e, estando conforme, foi a mesma assinada pelos acionistas presentes, bem como pelo senhor Presidente da Assembléia.

Belém (Pa), 05 de maio de 1967.

(aa) Nair Souza Marcos de La Penha — Herminda Felício de Souza — Maximiano Barbosa Ferreira Vidigal — pp. Edson Queiroz — Wanda Queiroz Costa — Armênio Borges Barbosa — Constância Augusto de Athayde — Wanda Queiroz Costa.

Cartório Condura
Reconheço a assinatura de Nair Souza Marcos de La Penha.

Belém, 26 de maio de 1967.
Em testemunho H. P. da verdade.

(a) Hermano Pinheiro
Tabelião Substituto.

Banco do Estado do Pará S. A.
NCR\$ 10,00
Pagou os emolumentos na primeira via na importância de dez cruzeiros novos.
Belém, 26 de maio de 1967.
(a) Ilegível.

Banco do Estado do Pará S. A.
NCR\$ 20,00
Pagou os emolumentos na primeira via na importância de vinte cruzeiros novos.
Belém, 29 de maio de 1967.
(a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará
Esta ata em cinco (5) vias foi apresentada no dia 26 de maio de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor da mesma data, contendo duas (2) folhas de números 4.107/4.108, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 914/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeira Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 26 de maio de 1967.

O Diretor
OSCAR FACIOLA.

(Reg. n. 1253 — Dia — 2.6.67)

MARCOSA S/A — MAQUINAS, REPRESENTAÇÕES, COMERCIO E INDUSTRIA

Ata da reunião da diretoria de MARCOSA S/A — MAQUINAS, REPRESENTAÇÕES, COMERCIO E INDUSTRIA.

Aos oito dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e sete, na sede de nossa Filial em Fortaleza, reuniram-se, por convocação do Diretor-Presidente, senhor Mario Silvestre, os Diretores da Marcosa Senhores Luiz Octávio Meira Martin, Carlos Turiano Meira Martin e Fabio Silvestri. Havendo assim número legal, o Diretor-Presidente comunicou aos seus companheiros de Diretoria que convocara a presente reunião para propor a abertura de uma Filial da Sociedade, à Rua Barroso n. 125, em Manaus — Estado do Amazonas, à qual seria atribuído um capital de NCR\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos) e cujas atividades teriam início a partir de primeiro de junho de 1967. Esta proposta foi objeto de discussão por parte dos Diretores presentes, tendo sido aprovada por unanimidade. Como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada.

Fortaleza, 8 de maio de 1967.
(aa) Mário Silvestre — Diretor-Presidente.

Luiz Octávio Meira Martin — 1o. Vice-Presidente.
Carlos Turiano Meira Martin — 2o. Vice-Presidente.
Fabio Silvestri — Diretor.
Confere com o original.
(a) Mário Silvestre

Cartório Queiroz Santos
Reconheço por ter conferida com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Belém, 26 de maio de 1967.
Em testemunho A. Q. S. da verdade.
(a) Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto.

Banco do Estado do Pará, S. A.
NCR\$ 10,00
Pagou os emolumentos na primeira via na importância de dez cruzeiros novos.
Belém, 26 de maio de 1967.
(a) Ilegível.

Junta Comercial do Pará
Esta ata em seis (6) vias foi apresentada no dia 26 de maio de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 29 do mesmo, contendo uma (1) folha de número 4109, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 915/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 26 de maio de 1967.
O Diretor
OSCAR FACIOLA.
(Reg. n. 1466 — Dia — 2.6.67)

CURTUME GURJÃO S. A.
Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 30 de abril de 1967.

Aos trinta dias do mês de abril de 1967, às dezessete horas, em sua sede social, sita à Rua Conceição n. 126, nesta capital, reuniram-se os acionistas desta sociedade, representando mais de dois terços do capital social, conforme se verificou pelas assinaturas apostas no livro de presença. Assumiu a direção dos trabalhos, por aclamação dos presentes, o acionista Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, que, tendo aberto a sessão convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, o Sr. Antônio Assmar e o Dr. Alcyr Boris de Souza Meira; determinando ao primeiro, que efetuasse a leitura do edital de convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "A Província do Pará", edições dos dias 15, 16 e 17 de abril de 1967, e do seguinte teor: — "Curtume Gurjão S. A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação: — Nos termos da Lei vigente e de nossos Estatutos, convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1967, às 17 horas, em nossa sede social, sita à Rua Conceição n. 126, nesta cidade, a fim de deliberarem o seguinte: a) Apreciação e discussão do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1966; b) Fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal; c) O que ocorrer. Belém (Pa.), 14 de abril de 1967. Pela Diretoria: (a) José Pacifico Ezaguy". Encerrada a leitura do edital de convocação, foram lidos para os presentes, os textos completos do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que o Presidente da mesa submeteu à discussão e aprovação dos acionistas. Com a palavra o acionista Sr. Antônio Assmar propôs que fossem devidamente aprovadas as contas ora apresentadas, o Re-

latório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal. Depois de discutida, foi esta proposta aprovada por todos os acionistas, abstenendo-se de votar, na parte relativa à aprovação das contas da Diretoria, aqueles que se achavam legalmente impedidos. Em seguida, disse o Sr. Presidente, que estava em discussão a fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal. Com a palavra o Dr. Alcyr Boris de Souza Meira, propôs que fossem mantidos os mesmos honorários, tanto para a Diretoria como para os membros do Conselho Fiscal. Submetida à discussão, foi esta proposta aprovada. Como nada mais houvesse a tratar, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, deu por encerrada a sessão, após agradecer a presença de todos, suspendendo os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente, ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos. Belém (Pa.), 30 de abril de 1967. (aa) Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira; Antônio Assmar; Dr. Alcyr Boris de Souza Meira; pp. Waljon Leather Company Inc., Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira; pp. Henry Klapisch, Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira; pp. Jacques Klapisch, Dr. Alcyr Boris de Souza Meira.

Confere com o original:
(a) Dr. OCTÁVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA — Presidente da Assembléia Geral.
(Reg. n. 1455—Dia 1.6.67)

SABINO, OLIVEIRA
INDÚSTRIAS S. A.
Assembléia Geral Extraordinária

C O N V O C A Ç Ã O
Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de SABINO, OLIVEIRA INDÚSTRIAS S. A., para uma reunião de assembléia geral extraordinária a ser realizada no próximo dia 12 (doze) de junho de 1967, às 10 (dez) horas da manhã, em sua sede social, à avenida Senador Lemos 3153, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem

sobre a seguinte ordem do dia:

a) Reforma dos estatutos sociais, com a transformação da empresa em sociedade de capital autorizado, com emissão de ações preferenciais;

b) aumento do capital subscrito e integralizado;

c) o que ocorrer.

Belém (Pa.), 31 de maio de 1967.

(a) HAROLDO HOMCI HABER — Diretor
(Reg. n. 1471—Dias — 2, 3 e 6.6.67).

COMPANHIA
IMPORTADORA DE
TRATORES E
EQUIPAMENTOS
(CITREQ)

Ata da reunião da Diretoria da Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ), realizada a 24 de maio de 1967.

Aos vinte e quatro dias de maio de mil novecentos e sessenta e sete na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, Brasil, em sua sede social, à rua Santo Antônio, 432, pavimento térreo do Edifício "Antônio Velho", reuniu-se a Diretoria da Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ), sob a presidência do Diretor-Presidente, Hermógenes Urdininea Conduru, e secretariada pelo Diretor Carlos da Costa Ribeiro. Iniciada a sessão, o Diretor-Presidente fez um breve relato sobre a necessidade de criar a empresa um escritório na cidade de Miami, Estado da Flórida, nos Estados Unidos da América do Norte, tendo em vista o aumento crescente dos negócios sociais. Com a palavra o Diretor Vice-Presidente Elias Michel Psaros louvou a iniciativa, e propôs que o assunto fosse colocado em discussão e votação. Concedida a palavra a quem desejasse discutir o assunto, ninguém se manifestou. Colocada em votação, foi a proposta aprovada por unanimidade, ficando, assim, criado pela Diretoria, um escritório em Miami, na conformidade do inciso d) do artigo 9o. dos Estatutos Sociais. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa pelo

tempo necessário à lavratura da presente ata, que, reabertos os trabalhos, foi lida, posta em discussão e aprovada, sem impugnação, motivo pelo qual vai assinada pelos membros da Diretoria presentes nesta Capital, representando três quartos (3/4) da totalidade da mesma Diretoria. Hermógenes Urdininea Conduru, Diretor-Presidente; Elias Michel Psaros, Diretor Vice-Presidente; Carlos da Costa Ribeiro, Diretor. Esta ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no "Livro de Atas" da Diretoria, da Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ). Belém, 24 de maio de 1967.

(a) HERMÓGENES URDINEÁ CONDURU — Diretor-Presidente.

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço por semelhança a firma supra de Hermógenes Urdininea Conduru.

Belém, 30 de maio de 1967.

Em testemunho Z. V., da verdade.

(a) ZENO VELOSO, Escrevente autorizado.

BANCO DO ESTADO DO
PARÁ, S. A.

NCR\$ 10.00

Pagou os emolumentos na la. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 30 de maio de 1967.

(a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 30 de maio de 1967, e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) folha de n. 4122, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 922/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 30 de maio de 1967.

O Diretor: OSCAR FACIOLA.

(Reg. n. 1472—Dia 2.6.67)

LOJAS SALEVY S/A.

Ata da Assembléa Geral Extraordinária das Lojas Salevy S/A., realizada em 3 de abril de 1967.

Aos três dias do mês de abril de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete) às dezessete horas, na sede social da Sociedade Anônima "Lojas Salevy S/A.", nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Av. Presidente Vargas, 582, convocada por anúncios no DIÁRIO OFICIAL do Estado e "A Província do Pará", de 1967, reuniu a Assembléa Geral Extraordinária, para deliberar sobre a matéria constante da convocação. Constatado haver número legal de acionistas, representando mais de dois terços do Capital Social, assumiu a presidência da mesa o presidente da Diretoria Samuel Eliezer Levy, que convidou para secretariar a reunião os acionistas Jaime Eliezer Levy e Amélia da Graça Alves da Silveira, tudo conforme prevêem os Estatutos da sociedade.

Iniciando os trabalhos, o Presidente mandou a secretária Amélia, ler o anúncio de convocação da Assembléa, concebido nos seguintes termos:

LOJAS SALEVY SOCIEDADE ANÔNIMA

Assembléa Geral Extraordinária — Convocação

Convocamos os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléa Geral Extraordinária às 17 horas do dia 3 de abril de 1967, na sede social à Av. Presidente Vargas, 582 a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Homologação do aumento do Capital resultante da Reavaliação do Ativo Imobilizado.
- Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social.
- O que ocorrer.

Belém, 14 de março de 1967.
(a) Samuel Eliezer Levy — Diretor-Presidente.

Após essa leitura, declarou o sr. Presidente que conforme menção expressa na ordem do dia a presente Assembléa Geral Extraordinária, tem por fim a deliberação do aumento do Capital Social pela correção monetária no valor de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) conforme made demonstrativo de Reavaliação do Ativo Imobilizado apresentado à Delegacia Regional do Imposto de Renda nesta cidade. Ficando assim o Capital Social elevado para NCr\$ 51.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos) representado por cinquenta e uma mil ações ordinárias, nominativas ou ao portador no valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma. B) em prosseguimento aos trabalhos o senhor Presidente declarou que conforme o Edital de Convocação apresentava aos senhores acionistas para sua deliberação a proposta para aumento do Capital Social, acompanhada do parecer

do Conselho Fiscal, para o qual determinou ao senhor secretário, Jaime Eliezer Levy que procedesse a leitura dos respectivos documentos, o que foi feito em voz alta e cujo teor era o seguinte: "Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social a ser apresentada à Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no dia 3 de abril de 1967. Srs. acionistas. Através dos estudos dos últimos balanços e das demonstrações da conta de Lucros e Perdas dos últimos exercícios, verificou-se que os negócios da Sociedade têm sido sempre crescentes, o que nos faz crer que esta situação não sofrerá solução de continuidade. Esperamos que nossas operações comerciais sejam cada vez mais desenvolvidas o que para isso há necessidade de um estoque de mercadorias mais avultado o que não nos é possível fazer com os atuais recursos da Sociedade. Daí a necessidade de suplementação do fundo social que a Diretoria propõe seja de NCr\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil cruzeiros novos), elevando assim o atual Capital de NCr\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil cruzeiros novos) para NCr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros novos). Propõe também que dos NCr\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil cruzeiros novos) a serem submetidos à subscrição, respeitados os direitos dos atuais acionistas, NCr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros novos) sejam em ações ordinárias, como a totalidade das que constituem o Capital atual e NCr\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil cruzeiros novos) em ações preferenciais, assegurando-se a estas um dividendo mínimo de 24% (vinte e quatro por cento). Belém, de março de 1967.

(aa) Samuel Eliezer Levy e Amélia da Graça Alves da Silveira

Parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta da Diretoria para o aumento de Capital a ser apresentado em Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se a 3 de abril de 1967: "Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima "Lojas Salevy S/A" abaixo-assinados, havendo recebido da mencionada Sociedade, uma proposta para ser submetida à Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 3 de abril de 1967, para que seja aumentado o Capital Social de NCr\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil cruzeiros novos) para NCr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros novos) mediante a emissão de novas ações, sendo 130.000 (cento e trinta mil) ordinárias e 119.000 (cento e dezenove mil) preferenciais, do valor nominal das ações atuais e realizável na indicada pela Diretoria em sua proposta e examinada a situação econômica

da Sociedade, chegaram a conclusão de que o aumento do Capital proposto pela Diretoria é realmente de interesse da Sociedade motivo por que, são de parecer que seja a matéria proposta aprovada pelos senhores acionistas. Belém, 13 de março de 1967. (aa) Francisco de Paula Valente Pinheiro — Doutor Orlando Fonseca — Menasseh José Zagury".

Em prosseguimento o Presidente da Sociedade e da Assembléa, fez oralmente diversas justificativas quanto à necessidade do aumento de Capital proposto, submetendo à votação, dizendo que aqueles que aprovassem a proposta se mantivessem sentados, e aqueles que não aprovassem podiam se pronunciar livremente, o que não foi feito, tendo a Assembléa unanimemente se manifestado pela aprovação. Ficava assim a Diretoria autorizada a promover o aumento de Capital da Sociedade de cinquenta e um para trezentos mil cruzeiros novos, mediante subscrição de mais cento e trinta mil ações ordinárias e cento e dezenove mil ações preferenciais o que devia obedecer as exigências da Lei a respeito.

Prosseguindo os trabalhos o senhor Presidente informou que quando tivesse concluída a subscrição do aumento do Capital que convocaria nova Assembléa Geral para realização do aumento do Capital. E por mais nada haver a tratar, declarou o senhor Presidente suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. — (aa) Samuel Eliezer Levy — Amélia da Graça Alves da Silveira — Jayme Eliezer Levy — Dr. Judah Eliezer Levy.

Cartório Chermont

Reconheço por semelhança as firmas supra de Samuel Eliezer Levy, Amélia da Graça Alves da Silveira — Jayme Eliezer Levy, Dr. Judah Eliezer Levy.

Belém, 10 de maio de 1967.
Em testemunho HM da verdade. — (a) Humberto Mendes, escrevente autorizado.

Banco do Estado do Pará, S. A.
NCr\$ 30,00 — Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de trinta cruzeiros novos.
Belém, 11 de maio de 1967.
— (Assinatura ilegível).

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 11 de maio de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo duas (2) folhas de ns. 3442/43, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 783/67. E para constar eu, Carmen Celles-

te Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de maio de 1967. — (a) Oscar Faciola, diretor.

(Reg. n. 1460 — Dia 2.6.67)

AMAZONIA — DERIVADOS DO PETRÓLEO S/A.

Ata da Assembléa Geral Ordinária, realizada no dia 29 de abril de 1967, de AMAZONIA — DERIVADOS DO PETRÓLEO S/A.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e sessenta e sete, às oito (8) horas da manhã, na sede social, sita à Rua Santo Antônio, 432, sala 512, nesta Capital, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária, os acionistas de Amazonia — Derivados do Petróleo S/A, em atendimento ao Edital publicado no "Diário Oficial" do Estado e no matutino "A Província do Pará", no prazo estabelecido em lei, e vazado nos seguintes termos: "Amazonia — Derivados do Petróleo S/A — Assembléa Geral Ordinária — Convocação — Pela presente, convocamos os senhores acionistas desta Empresa, a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 do corrente mês, às 8 horas, em sua sede social, à Rua Santo Antônio, 432, sala 512, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1966; b) Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal; c) O que ocorrer. Belém, 14 de abril de 1967.

(a) Maria Emma Santos O'Brien — Diretora". Assumindo a presidência dos trabalhos, a acionista Maria Emma Santos O'Brien convidou para secretariá-la a acionista Maria Lúcia Barbosa de Oliveira, após constatar, através do livro próprio, haver número legal para a instalação da Assembléa. Dando início à sessão, a senhora Presidente determinou à Secretária, acima nomeada, a leitura do Edital, já transcrito neste documento, bem como a do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, assim: "Amazonia — Derivados do Petróleo, S/A. Relatório da Diretoria — Senhores Acionistas: Em atenção à legislação vigente e às normas estatutárias, apresentamos à Assembléa Geral Ordinária, que para tal fim será convocada, o Relatório da Diretoria desta empresa, relativo ao ano de 1966. 2 — Instruem o presente documento, além do Balanço e da conta de Lucros e Perdas, o Parecer do Conselho Fiscal. 3 — A Diretoria se coloca à disposição dos Senhores Acionistas para qualquer esclarecimento. Belém, 15 de abril de 1967. (aa) Maria Emma Santos O'Brien e Sérgio Martin

de Mello, Diretores". Parecer do Conselho Fiscal: "Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal de Amazônia — Derivados do Petróleo, S/A, após o exame dos livros e documentos da empresa, relativos ao ano de 1966, manifestam-se favoravelmente à aprovação, pela Assembléia Geral Ordinária, das contas do referido ano, no tocante à Matriz, e preliminarmente, no referente àquelas alusivas às Filiais do Rio, São Paulo e Bahia. Belém, 10 de abril de 1967. (aa) Alfredo Silva de Moraes Régio, José Maria Bonfim de Almeida e Orlando Octávio da Motta Bandeira". Lidos tais documentos, a Senhora Presidente colocou em discussão, inclusive o Balanço e a conta de Lucros e Perdas de 1966. Todos os esclarecimentos foram prestados, deliberando, em seguida, a Assembléia, de modo uniforme, pela aprovação deles. Obedecendo a pauta, e com observância dos Estatutos Sociais, a Senhora Presidente determinou a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, todos com mandato de 1 (um) ano. Distribuídas as sobrecartas, recolhidas e apurados os votos, verificou-se o seguinte resultado: 1) Para a Diretoria: Maria Emma dos Santos O'Brien, Tarquinio José Barboza de Oliveira, Sérgio Martin de Mello e Maria Lúcia Barboza de Oliveira; Suplentes da Diretoria: Sylvio Roberto Barboza de Oliveira e Sebastião de Oliveira Gomes. 2) Para o Conselho Fiscal: a) Efetivos: Alfredo Silva de Moraes Régio, José Maria Bonfim de Almeida e Geraldo Ferreira Lima; b) Suplentes: Olegário Pereira Reis, João Maranhão e Pedro Melo da Silva. Prosseguindo, a Senhora Presidente submeteu à apreciação da Assembléia a questão dos honorários da Diretoria e dos Membros Efetivos do Conselho Fiscal, tendo ela — a Assembléia — decidido assim: 1) Para a Diretoria: Os diretores retirarão os seus honorários dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda, que regula a matéria; 2) Para o Conselho Fiscal: Cada membro efetivo ou em exercício retirará, mensalmente, a quantia de NCr\$ 2,00 (dois cruzeiros novos). Passando para a parte final da pauta, a Senhora Presidente propôs à Assembléia o seguinte: a) Ratificação das decisões da Diretoria em suas reuniões de 1º (primeiro) e 4º (quatro) de março último; b) Ratificação dos termos da proposta apresentada ao Departamento Comercial de Petróleo Brasileiro S/A (Petrobrás), na Guanabara, em nome da sociedade, por acionistas desta, em 3 (três) de março do corrente ano; c) Ratificação dos diversos mandatos de procuração outorgados ao acionista Roberto José Barboza de Oliveira, quer pela Diretoria, quer por acionistas, para em nome dela e do

contrôle acionário da sociedade, tomar, onde necessário fôsse, as medidas julgadas indispensáveis à salvaguarda do nome e do patrimônio empresariais, bem como as de fiel respeito aos Estatutos Sociais, e d) Aprovação de todos os atos praticados pelo acionista Roberto José Barboza de Oliveira em decorrência da propositura do item anterior, colocada a matéria em discussão, foi a proposta aprovada por unanimidade, sem discrepância de votos. Por fim, a Senhora Presidente declarou empobados os eleitos em seus respectivos cargos. Ao finalizar, colocou a palavra à disposição dos presentes. Como ninguém se manifestasse, e já esgotada a pauta dos trabalhos, deu por encerrada a sessão. E, eu, Maria Lúcia Barboza de Oliveira, como Secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. Belém, 29 de abril de 1967. (aa) Maria Lúcia Barboza de Oliveira, por si e por procuração de Roberto José Barboza de Oliveira, Maria Emma Santos O'Brien, por si e por procuração de Tarquinio José Barboza de Oliveira e de Sylvio Roberto Barboza de Oliveira, Sérgio Martin de Mello, Sebastião de Oliveira Gomes, Maria Souza Martin de Mello, Joana dos Santos O'Brien e Pedro José Martin de Mello. Est conforme o original: Maria Emma Santos O'Brien.

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço por semelhança a firma supra de Maria Emma Santos O'Brien. Belém, 31 de maio de 1967. Em testemunho Z.V. da verdade. — Zeno Veloso, Escrevente Autorizado.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de dez cruzeiros novos. Belém, 31 de maio de 1967. — a) Illegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 7 vias foi apresentada no dia 31 de maio de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor da mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 4.221/22, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 944/67. E, para constar, eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 31 de maio de 1967. — Oscar Faciola, diretor. (Ext. Reg. 1474 — Dia 2/6/67)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará) De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereu inscrição no Quadro de Advogados desta Se-

ção da Ordem dos Advogados do Brasil, o Bacharel em Direito Cleber Newton Velasco, brasileiro residente e domiciliado nesta Capital.

SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARÁ, em 22 de maio de 1967.

(a) **JOÃO FRANCISCO DE LIMA FILHO**, 1º Secretário (T. n. 13066 — Reg. n. 1443 — Dias 31.5, 1, 2, 3 e 6.6.67)

COMARCO — CIA. MELHORAMENTOS DO PAU D'ARCO

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10 horas de 12 do corrente mês de junho, na sede da Companhia à Fazenda Pau D'arco em Conceição do Araguaia, neste Estado a fim de:

- a) discutirem e votarem a proposta da Diretoria relativa à reforma parcial dos Estatutos para efeito de aumento do Capital da Companhia;
- b) fixação dos honorários da Diretoria; e
- c) deliberarem sobre outros assuntos de interesse da Companhia.

Conceição do Araguaia, 1 de junho de 1967.

(a) Illegível (T. n. 13076 — Reg. n. 1473 — Dias — 2, 3 e 6.6.67).

PEDRO CARNEIRO S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO Assembléia Geral Extraordinária 1a. CONVOCAÇÃO

São por este edital convocados os senhores acionistas da sociedade PEDRO CARNEIRO S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar às 15 (quinze) horas do dia 2 de junho do ano corrente, na sede social, à Travessa Campos Sales, 63, 11o. andar, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- 1) autorização para aumento do capital social;
 - 2) reforma dos Estatutos Sociais;
 - 3) o que ocorrer.
- Belém, 30 de maio de 1967. (a) **PEDRO CARNEIRO DE MORAES E SILVA** — Diretor-Presidente. (Reg. n. 1476 — Dias — 2, 3, e 7.6.67).

CAPANEMA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

Assembléia Geral

Extraordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores Acionistas de "Capanea, Comércio e Indústria S. A.", para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 12 (doze) de junho de 1967, às 10 (dez) horas da manhã, na sede social da empresa, à rua 15 de novembro, 64, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Reforma dos estatutos sociais, inclusive para transformação da sociedade em empresa de capital autorizado, nos termos da lei n. 4728;
 - b) Aumento do capital subscrito e integralizado;
 - c) O que ocorrer.
- Belém (Pa), 1 de junho de 1967.

(aa) **Antônio Edson Bastos**
Manoel Peres Torres

(Reg. n. 1468 — Dias — 2, 3 e 6.6.67)

FABRICA DE DOCE SÃO VICENTE DE M. SANTOS & CIA

FABRICA DE DOCE SÃO VICENTE, chama o Sr. Francisco Santos da Silva, para no prazo de oito (8) dias se apresentar ao trabalho na referida firma, sob pena de abandono de serviço como rege as Leis Trabalhistas.

(a) **A DIRETORIA** (Reg. n. 1467 — Dias — 2, 6 e 7.6.67).

PORTUENSE FERRAGENS S.A.

Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas desta Sociedade, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia oito de junho do corrente ano, às onze horas, na sede social à Rua Conselheiro João Alfredo número cento e sessenta e seis, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- aumento de Capital Social da Empresa;
- reforma dos Estatutos e
- o que ocorrer.

Belém, 29 de maio de 1967. "Portuense Ferragens S.A." — (Assinatura Illegível). (Reg. n. 1425 — Dias 30/5; 2 e 6.6.67)

COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRO-PASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE
C.G.C. n. 054262334

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 1967.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às nove horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRO-PASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE em sua sede social em Barreira do Campo Município de Santana do Araguaia Estado do Pará, que fora legalmente convocada.

Por aclamação dos presentes, o Diretor Sr. Américo Malzoni assumiu a presidência da mesa tendo sido escolhido o Sr. Albino Malzoni para secretariar os trabalhos, ficando assim constituída a mesa.

Pelo livro de presença constatou-se o comparecimento de acionistas representando mais de dois terços da totalidade do capital social.

Declarando instalada a assembléia, o Sr. Presidente ordenou que se fizesse a leitura do Edital de Convocação, junto ao qual se encontrava o aviso de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1.940 publicado no Diário Oficial do Estado do Pará n. 20.996, página 17, n. 20.997, página 27 e n. 20.998, página 11, respectivamente dos dias 28, 29 e 30 de março do corrente e na Folha do Norte às páginas 8, 13 e 13, respectivamente dos dias 28, 29 e 30 de março do corrente, o que fez como secretário da mesa, cujo teor é o seguinte:

COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRO-PASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE — Convocação de Assembléia Geral Ordinária. Convocam-se os Senhores Acionistas a participarem da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril do corrente, às nove horas, na sede social localizada em Barreira do Campo Município de Santana do Araguaia, afim de ser discutida a seguinte ordem do dia: — a) Relatório da Diretoria. Balanço Geral, Parecer do Conselho Fiscal e demais atos praticados pela Diretoria relativos ao exercício de 1.966; b) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, fixando-se os seus vencimentos; c) Outros assuntos conexos aos retro-enumerados. Achem-se desde já a disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1.940. Santana do Araguaia, 15 de março de 1.967. a) Eduardo Celestino Rodrigues, Diretor.

Passando-se à Ordem do Dia foram apresentados e discutidos o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1.966, a demonstração da conta de Lucros e

Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, sendo que todos esses documentos referentes ao exercício de 1.966 foram publicados na Folha do Norte, à página 8 de 20 de abril do corrente e publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 25 de abril do corrente na página 42.

Depois de se proceder a verificação daqueles documentos, foram os mesmos submetidos à votação dos presentes, sendo por eles aprovados, deixando de votar somente os impedidos.

Ao serem apresentados aqueles documentos submeteu-se à aprovação da Assembléia, por proposta da diretoria, a ração distribuição de dividendos tendo em vista o saldo da Conta de Lucros e Perdas em 31 de dezembro de 1.966. Essa proposta foi unanimemente aprovada pelos presentes.

Continuando, o Sr. Presidente declarou que em obediência aos termos da convocação e do que dispõem os estatutos sociais deveria ser feita a eleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes que servirão no exercício de 1.967. Colhidas as cédulas e apurados os votos, o Sr. Presidente proclamou o seguinte resultado: para membros efetivos do conselho fiscal, os Srs. Francisco de Assis Gerim, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, residente à Avenida Duque de Caxias, 626 apto. 604; Jofre Freitas de Moraes, brasileiro, casado comerciante, residente à Avenida Heliópolis, 1048 apto. 133 e Henrique Olivetti, brasileiro casado, comerciante, residente à Rua Francisco Maldonado, 424 e para suplentes os Srs. Humberto de Mingo, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Atual, 107; Pizzarro, Osório Rondon, brasileiro, casado comerciante, residente à Avenida Piassaguaba, 2908 e Romiro Oss, brasileiro casado, contador, residente à Rua do Rosário, 607, todos residente na Capital do Estado de São Paulo. Após a proclamação dos eleitos, foram os mesmos empossados.

A seguir o Sr. Presidente declarou que a Assembléia deveria fixar os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal ou de seus suplentes em exercício. Depois de discutido o assunto, assembléia houve por bem aprovar os honorários anuais de NCr\$ 10.00 (dez cruzeiros novos) para cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal ou de seus suplentes em exercício.

Esgotados os assuntos de que deveria tratar a assembléia, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse utilizar para tratar de assuntos de interesse da sociedade e como ninguém se manifestasse encerrou às fls. 1 do Livro de Presença e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta, foi a presente lida, aprovada e assinada pelos Senhores Acionistas.

Foi a ata lavrada no livro próprio da sociedade, dela se extraíndo as cópias necessárias.

Santana do Araguaia, 29 de abril de 1.967.
(aa) Eduardo Celestino Rodrigues — Américo Malzoni — Albino Malzoni — Livio Malzoni — Adolpho Vaz de Arruda — Salvador Caruso Orlando — Renato Lima da Costa — Sylvio Claro Cunha — Joffre Freitas de Moraes — Américo Malzoni, Presidente — Albino Malzoni, Secretário.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata transcrita no livro próprio da Sociedade. Santana do Araguaia, 29 de abril de 1967

Américo Malzoni
Presidente
Albino Malzoni
Secretário

Banco do Estado do Pará, S. A.
NCR\$ 10.00

Pagou os emolumentos na via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 29 de maio de 1967
(a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata em 4 vias foi apresentada no dia 29 de maio de 1967 e mandada arquivar por Despacho do Diretor, de 30 do mesmo conteúdo duas (2) folhas de n. 4204/4205 vão por mim rubricadas com o apelido, Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 937/67. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 30 de maio de 1967.

O Diretor — Oscar Paschoa
(Reg. n. 1477 — Dia — 2.6.67)

INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A IPASA

Convocação

Convidamos os senhores acionistas de "Indústrias de Produtos Alimentícios S/A" — IPASA — a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 7 de junho às 15 horas, na sede Social da Companhia, a fim de apreciarem e discutirem o relatório e Balanço Geral do exercício passado, bem como demais atos da Diretoria.

Castanhal, 27 de maio de 1967.

(a) Inácio Gabriel Filho
Diretor
(Reg. n. 1453 — Dias — 1, 2 e 6/67).

FAZENDAS REUNIDAS EMAY S. A.

Estão por este edital convocados os senhores acionistas da sociedade FAZENDAS REUNIDAS EMAY S. A., a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar na sede provisória, à Avenida Nazaré, n. 1.058, apartamento n. 201, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 10 horas do dia 8 de junho do ano em curso, a fim de deliberarem, em obediência ao projeto agro-pastoril aprovado pela SUDAM, sobre a seguinte matéria:

- 1) autorização para elevação do capital social;
- 2) eleição de peritos para avaliarem os bens a serem incorporados ao patrimônio social;
- 3) reforma dos Estatutos Sociais;
- 4) o que ocorrer.

Belém, 30 de maio de 1967

A DIRETORIA

(T. n. 13071 — Reg. n. 1450 — Dias 1, 2 e 3.6.67)

SABINO OLIVEIRA

INDÚSTRIAS S. A.

Convocação de Acionistas

Ficam convocados os Srs. acionistas de SABINO OLIVEIRA INDÚSTRIA S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 2 de junho, às 10,00 horas, em sua sede social, à avenida Senador Lemos n. 3153, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Capital autorizado para adaptá-lo ao projeto aprovado pela SUDAM;
- b) Reforma dos Estatutos Sociais;
- c) O que ocorrer.

Belém, 26 de maio de 1967.

(a) A DIRETORIA

(Reg. n. 1404 — Dias — 1 e 2.6.67).



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 1967

NUM. 6.548

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO EDITAL

Pelo presente Edital fica notificada **PLANENGE — Planejamento e Engenharia, Ltda.**, anteriormente estabelecida em Manaus, Estado do Amazonas, de que foi a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal Regional nos autos do Processo TRT 39/67, em que a mesma é parte contra Aluizio Gilona Vitorino:

"Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unânimes, tomar conhecimento do recurso para, negando-lhe provimento, confirmar a sentença recorrida por seus jurídicos fundamentos, acrescentando-se a correção monetária, nos termos da lei".

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 29 de maio de 1967.
— a) **Rider Nogueira de Brito**, Diretor da Secretaria.

(G. Reg. 6.948 — Dia 2/6/67)

EDITAL

Pelo presente Edital fica notificada **PLANENGE — Planejamento e Engenharia, Ltda.**, firma anteriormente estabelecida em Manaus, Estado do Amazonas, de que foi a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal Regional nos autos do Processo TRT 43/67, em que a mesma é parte contra Aluizio Gilona Vitorino:

"Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unânimes, conhecer do recurso para, dando-lhe provimento, reformar a sentença recorrida para julgar procedente a reclamação, acrescentando-se a correção monetária, nos termos da lei".

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 29 de maio de 1967.
— a) **Rider Nogueira de Brito**, Diretor da Secretaria.

(G. Reg. 6.949 — Dia 2/6/67)

EDITAL

Pelo presente Edital fica notificada **PLANENGE — Planejamento e Engenharia, Ltda.**, anteriormente estabelecida em Manaus, Estado do Amazonas, de que foi a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal Regional, nos autos do Processo

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

TRT 56/67, em que a mesma é parte contra Jorge Daniel de Lima:

"Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unânimes, tomar conhecimento do recurso para, negando-lhe provimento, confirmar a sentença recorrida".

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 29 de maio de 1967.
— a) **Rider Nogueira de Brito**, Diretor da Secretaria.

(G. Reg. 6.950 — Dia 2/6/67)

RESOLUÇÃO Nº 265

PROCESSO P-82/67

Edméa Régio Barros Tabosa dos Reis, Oficial Judiciário Simbolo PJ-4, do Q.P. da Justiça do Trabalho da Oitava Região, requer aumento da gratificação adicional por tempo de serviço, em virtude de ter completado mais um quinquênio de efetivo exercício no serviço público.

Defere-se à requerente o aumento de 5% na gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente ao sexto quinquênio.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, na forma das Resoluções nº 6/57, de 8 de julho de 1957, e nº 16/58, de 5 de dezembro de 1958, deste Egrégio Tribunal, os funcionários da Justiça do Trabalho desta Região têm direito à gratificação adicional por tempo de serviço nas bases percebidas pelos servidores das secretarias do Poder Legislativo e dos Tribunais Superiores da União, isto é, 20% para o primeiro quinquênio, ... 10% para cada um dos três quinquênios imediatos e 5% por quinquênio seguinte até 35 anos de serviço;

CONSIDERANDO que o Serviço Administrativo, à vista dos elementos comprobatórios do tempo de serviço da requerente, informou que a mesma tem registrado em seus assentamentos 1.660 dias de magistério estadual e 561 dias de serviço prestado ao Departamento Regional dos Correios e Telégrafos, do

Ministério da Viação e Obras Públicas;

CONSIDERANDO que a servidora tem na Justiça do Trabalho, até 20 de abril de 1967, computados 8.729 dias de efetivo exercício, que, somados ao tempo de serviço anterior, dão dez mil novecentos e cinquenta (10.950) dias, ou seja, trinta anos de serviço;

RESOLVE o Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unânimes, conceder a Edméa Régio Barros Tabosa dos Reis, Oficial Judiciária Simbolo PJ-4, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho desta Região, o aumento de 5% sobre o respectivo vencimento, correspondente ao sexto quinquênio, na gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 21 de abril de 1967.

Belém, Sala de Audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em 12 de maio de 1967.

José Marques Soares da Silva
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Orlando Teixeira da Costa
Juiz

Luiz Otávio Pereira
Juiz

Antônio Barbosa Ferreira Vidal
Juiz

Oscar Nogueira Barra
Juiz

(G. Reg. 6.947 — Dia 2/6/67)

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica notificado o senhor **Aimor José Nogueira Leite**, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante no processo de nº 1a. JCI-59/67, em que é reclamado **Dilson Medeiros da Silva**, a comparecer a esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Avenida Nazaré, n. 444, no próximo dia 13 (treze) de junho de 1967, às 17,00 (dezesete) horas, data designada à audiência relativa à reclamação acima referida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital, que será pu-

blicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em 22 de maio de 1967. Eu, **Elizete Chaves Mattos**, Oficial Judiciária PJ-7, lavrei o presente. E eu, **Cirene Alba de Oliveira e Silva**, Chefe de Secretaria, subscrevi.
— O Juiz: **Célio Rodrigues Cal**, Juiz Presidente da 1a. JCI de Belém.

(G. Reg. 6.922 — Dia 2/6/67)

JUSTIÇA DO TRABALHO

3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Edital de 1a. Praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação de bens penhorados na execução movida por **Dinair Freitas Neves**, contra o Colégio Comercial "Alcindo Caleda" Proc. n. 3a. JCI-854/66.

O Doutor Juiz Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dê-la notícia tiverem que, no dia 26 de junho de 1967, às 15 horas, na sede desta Junta, à Trav. Campos Sales, 370, seção levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por **Dinair Freitas Neves**, contra o Colégio Comercial "Alcindo Caleda", bens físicos encontrados à Trav. Campos Sales, 370, (a geladeira) e à Av. Pedro Miranda, 1.377, os demais bens e que são os seguintes:

Uma geladeira marca "Chimax", com 9 pés. elétrica, avaliada em NCr\$ 80,00; Hum arquivo de aço, com 4 gavetas, avaliado em NCr\$ 80,00; Hum arquivo de aço, com 4 gavetas, avaliado em NCr\$ 50,00; Hum cofre de aço, com segredo, marca

Magestic, avaliado em NCr\$ 180,00; Uma máquina de escrever, *Remington Rand*, com 120 espaços, avaliada em NCr\$ 200,00; Hum completo de sala de visita com 6 peças a saber: hum sofá, duas poltronas, duas banquetas e uma mesa de centro, em macacauha, forrado em oleado imitação de couro de onça, ávaliado em NCr\$ 80,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar do costume, na sede desta Junta.

Belém, 30 de maio de 1967.
Eu, Raimundo Walter Luz, Aux. Jud. PJ-9, datilografei, e eu
Chefe de Secretaria subscrevo:
(a) LUZIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juiz- Presidente.

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 6 de junho p. vindouro para julgamento, pela 1ª. Câmara Penal, da Apelação Penal da Comarca de Ourém, em que são apelantes, Francisco Moura de Souza e outro; e, apelada, a Justiça Pública, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Agnato Monteiro Lopes.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 31 de maio de 1967.
(a) Amazonina Silva — Oficial Administrativo.

(G. Reg. n. 7125 — Dia — 2.6.67).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Newton Coutinho do Nascimento e Tereza de Jesus Felicia Orofino, ele filho de Eugênio Carvalho do Nasci-

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª. REGIÃO PORTARIA N. 60 — DE 30 DE MAIO DE 1967

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo P-34/67 e a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão de 29 de maio corrente;

Resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Thelma de Oliveira Cidade para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário, símbolo PJ-9, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 3ª. Região, na vaga decorrente da promoção de Maria Tereza Calderaro Mileo Câmara.

Cumpra-se e publique-se.
Belém, 30 de maio de 1967.

(a) JOSÉ MARQUES SOARES DA SILVA — Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

(G. Reg. n. 7142 — Dia — 2.6.67).

mento e Maria Coutinho do Nascimento, ela filha de Giovanni Orofino Filho e Rosa Rattes Orofino, solteiros: — Pedro Paulo Alves Rolim e Maria da Saleta Moraes Saldanha, ele filho de Pedro Soares Rolim e de Joana Antônia Alves Rolim, ela filha de Raimundo Nonato de Almeida Saldanha e Osmarina Moraes Saldanha, solteiros: — Nestor Lobato Corrêa e Alayde Moreira da Silva, ele filho de Procópio da Silva Corrêa e Risoleta Lobato Corrêa, ela filha de Maria Moreira da Silva, solteiros: — Francisco José Brasil Vasconcellos e Maria Odete Bezerra Favacho, ele filho de Guilherme Macêdo de Azevedo Vasconcelos e Isaura Brasil Vasconcelos, ela filha de Odilo Izal Favacho e de Renée Bezerra Favacho, solteiros: — Emmanuel de Souza Cruz e Vera Mello de Britto Pereira, ele filho de Parajara Cruz e de Leocadia de Souza Cruz, ela filha de Armando de Brito Pereira e Maria de Nazaré de Brito Pereira, solteiros: — Ivan José Serique Sirotheau e Maria das Graças

Malcher Cardoso Pereira, ele filho de Firmo Silvio Sirotheau e de Maria Serique Sirotheau, ela filha de Miguel Cardoso Pereira e Mercedes Malcher Cardoso Pereira, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, ao 1 de junho de 1967. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.
(a) JUDITH PUGA GARCIA
(T. n. 13073 — Reg. n. 1469 — 2.6.67).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Augusto de Carvalho Miranda Pombo e Vera Lúcia da Silva Sampaio.

O nubente é solteiro, natural do Estado do Pará, agrimensor, domiciliado nesta cidade e residente no Edifício Importadora, apto. 409, filho de José Ambrósio de Miranda Pombo, e de dona Alayde Carvalho Miranda Pombo.

A nubente é também solteira, natural do Estado do Pará, universitária, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Conselheiro Furtado, 427, filha de Fernando de Jesus Gurjão Sampaio e de dona Adaisy da Silva Sampaio. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, e se alguém souber de impedimento, denuncie-os para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, ao 10. de junho de 1967.

E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a) EDITH PUGA GARCIA
(T. n. 13074 — Reg. n. 1470 — Dia 2.6.67).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria do Tribunal os autos de Apelação Cível da

Capital em que são partes como Apelantes — Celia Hage Chady e seu esposo, assistidos de seu advogado Egidio Sales e Apelado: — Carlos Alberto Martins Bastos, assistido de seu advogado Carlos Zoghbi, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 30 de maio de 1967.

(a) Amazonina Silva, pelo Secretário.

(G. Reg. n. 6996 — Dia — 2.6.67).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de julgamentos da 1ª. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 30 de maio corrente para julgamento, pela 1ª. Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Agravo — Capital — Agravo — Altevir de Souza Vale — Agravado — Adalberto de Matos M. do Vale. Relator — Desembargador Mauricio Pinto.

Recurso Cível "ex-officio" Monte Alegre — Recorrente, o dr. Juiz de Direito da Comarca; Recorrido, Raimundo Ferreira de Andrade. Relator, Desembargador Agnato Monteiro Lopes.

Apelação Cível — Capital — Apelante, Vitória Pauly Cantuus; apelado, Luiz do Vale Miranda. Relator, Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.

Idem — Idem — Idem — Apelante — Empresa de Publicidade "Folha do Norte" Ltda.; Apelada, Francisca Alves de Souza. Relator, Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 23 de maio de 1967. — (a) Amazonina Silva, oficial administrativo.

(G. — Reg. n. 6875 — Dia 30.5.67)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Edital

Pelo presente Edital fica notificado Luiz Ferreira do Rosário, trabalhador rural, residente na Estrada de Curuçá, quilômetro 6, Castanhal, de que, interposto Agravo de Instrumento por Kasutaka Kamisoro nos autos do Processo TRT 25/67, tem o mesmo o prazo legal para contraminutar, querendo.

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 24 de maio de 1967.

Rider Nogueira de Brito

Diretor da Secretaria

(G. Reg. n. 6829 — Dia — 27.5.67).

Poder Judiciário

PARÁ

REPARTIÇÃO CRIMINAL

1a. VARA PENAL

Comarca da Capital

EDITAL (CONCURSO PARA ESCRIVÃO CRIMINAL)

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz de Direito da 1a. Vara Penal e Diretor da Repartição Criminal, de Comarca desta Capital, no uso de suas atribuições legais, etc.

Torna Público, para conhecimento dos interessados que, por necessidade do serviço e nos termos do artigo 195 e seguintes do Código Judiciário do Estado, "fica reaberta e será encerrada às 12 horas do dia 31 do corrente o prazo para inscrição de candidatos ao CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE TRÊS (3) VAGAS DE ESCRIVÃES DO CRIME DESTA CAPITAL". O concorrente deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Prova de idade não inferior de 21 anos;

b) Título de Eleitor ou certidão de alistamento;

c) Quitação com o serviço Militar;

d) Fôlha corrida da polícia e da Justiça Penal;

e) Atestado de Saúde física e Mental do candidato, fornecida pela Secretaria de Saúde Pública do Estado.

f) Atestado de exame de habilitação ou diploma de estudos primário;

g) Quaisquer outra documentação probatória de ca-

pacidade profissional, moralidade e bom procedimento do candidato.

Outrossim faço-saber que a comissão examinadora do aludido concurso, constituída dos Drs. Miguel Antunes Carneiro (Presidente) — Edgar Augusto Viana e Paulo de Tarso Klautau (membros) deverá promover os atos necessários, observadas as formalidades legais, com a urgência viável para efetivação desse concurso, cuja realização se torna imperiosa e que por motivo superiores, foi temporariamente adiada.

E para que esta notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém deva alegar ignorância, e expedido este edital que será publicado pelo "D. O." do Estado e na imprensa quotidiana desta capital e será afixado no lugar de costume desta Repartição Criminal.

Belém, 27 de maio de 1967.

(a) Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Diretor da Repartição Criminal do Pará.

(G. Reg. n. 6921 — Dia — 1.6.67).

JUIZO DE DIREITO DA 3a. VARA PENAL DA COMARCA DA CAPITAL

Edital

O Dr. Raimundo das Chagas, Juiz de Direito da 3a. Vara Penal, etc.

Faz saber aos que este le-rem ou dele tomarem conhecimento que pelo 3o. Promotor Público da Capital, foi denunciado Franklin Gonçalves Trindade, paraense, solteiro, de 25 anos de idade, cobrador de ônibus, analfabeto, residente à rua Diogo Moia n. 501 (Matinha), como incurso nas penas do art. 155 "eaput." combinado com o art. 12, inciso II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo, no dia quatro (4) de julho próximo, às 12 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Furto do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 22 de maio de 1967

Eu, Maria Mercêdes da Silva, escrivã o datilografei e subscrevi.

(a) Raimundo das Chagas, Juiz de Direito.

(G. Reg. n. 6935 — Dia — 1.6.67).

Edital

O Dr. Raimundo das Chagas, Juiz de Direito da 3a. Vara Penal, etc.

Faz saber aos que este le-rem ou dele tomarem conhecimento que pelo 3o. Promotor Público da Capital, foi denunciado Ruy Sacramento Caldas, brasileiro, solteiro, auxiliar de mecânico, alfabetizado, residente à Av. Bernardo Sayão n. 3.963, como incurso nas sanções punitivas do art. 217 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo, no dia 5 de julho do corrente ano, às dez horas, a fim de ser interrogado pelo crime de sedução do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 20 de maio de 1967.

Eu, Maria Mercêdes da Silva, escrivã o datilografei e subscrevi.

(a) Raimundo das Chagas, Juiz de Direito.

(G. Reg. n. 6936 — Dia — 1.6.67).

EDITAL

O Dr. Raimundo das Chagas, Juiz de Direito da 3a. Vara Penal, etc.

Faz saber aos que este le-rem ou dele tomarem conhecimento que fica intimado o acusado Pedro Mendonça do Rêgo Barro Neto, brasileiro, solteiro, de vinte e hum (21) anos de idade, natural do município de Igarapé-Açu, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Conselheiro Furtado n. 3892 (bairro de Santa Izabel), filho de Mário Mendonça Rego Barro e Júlia Alves da Silva, funcionário público federal, o qual procurado pelo oficial de justiça encarregado da diligência, em sua residência fugiu ante a aproximação daquele empregado de justiça, conforme certidão de fls. 49v. pelo que fica

intimado o citado réu pelo prazo de noventa (90) dias a contar da fixação deste no lugar de costume deste Juízo, da decisão da sentença prolatada no dia 27.2.67, cujo teor é o seguinte. "Ex-positis": "Julgo procedente a denúncia de fls. 2 e v., para condenar, como condenado tenho o acusado Pedro Mendonça do Rêgo Barro Neto, como incurso nas penas do art. 217 do Cód. Penal vigente, a 1a. e 4m. (hum ano e quatro meses) de reclusão a ser cumprida, no Presídio São José, recomendando-se-lhe ao carcereiro. Lance o nome do réu no rol de culpados, desde que transite em julgado esta decisão. Expeça-se mandado de prisão, custas "ex-lege". P. I. R., Belém, 27 (vinte e sete) de fevereiro de 1967. (a) Raimundo das Chagas, Juiz de Direito da 3a. Vara Penal. Belém, Estado do Pará, 20 de maio de 1967.

Eu, Maria Mercêdes da Silva, escrivã o datilografei e subscrevi.

(a) Raimundo das Chagas, Juiz de Direito.

(G. Reg. n. 6937 — Dia — 1.6.67).

O Dr. Raimundo das Chagas, Juiz de Direito da 3a. Vara Penal, etc.

Faz saber aos que este le-rem ou dele tomarem conhecimento que pelo 3o. Promotor Público da capital, foi denunciado José Maria Aguiar, paraense, solteiro, de 19 anos de idade, servente de pedreiro, residente à Trav. Pirajá n. 9 ou 13, como incurso nas penas do art. 281, caput. do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo, no dia 5 de julho próximo, às 11 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de facilitação de uso de entorpecentes do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 20 de maio de 1967.

Eu, Maria Mercêdes da Silva, escrivã o datilografei e subscrevi.

(a) Raimundo das Chagas, Juiz de Direito.

(G. Reg. n. 6938 — Dia — 1.6.67).

EDITAL DE PROCLAMAS

Dr. Francisco Oswaldo Impelizeri, oficial do Registro Civil da 5a. Circunscrição das Pessoas Naturais do Distrito Federal, à Rua Xavier da Silveira 59-sob., Freguezia de Lagoa e Gávea,

Faz saber que pretendem casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180, ns. 1-2-4, do Cód. Civil Brasileiro, os nubentes Rui Enio de Matos Serruya e Esther Benzecri. Ele, natural do Estado do Pará, nascido em 6 de julho de 1941, estado civil solteiro, profissão engenheiro eletrônico, residente à Rua Manoel Barata, 112 — Belém — Estado do Pará, filho de José Benzaquem Serruya e de Fleurice de Matos Serruya. Ela natural do Estado da Guanabara, nascida em 31 de maio de 1943, estado civil solteira, profissão prendas do lar, residente à Rua Inhangá, 26 — 9o. andar, filha de Messod Jacob Benzecri e de Alice Hamú Benzecri.

Quem souber de algum impedimento, acuse-o na forma da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavro este edital de proclamas que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e sete. Eu (assinatura ilegível), escrevente juramentado, o datilografei.

p/Oficial do Registro Civil, Alair Faria da Silva.

Cartório Marcio Braga. Reconheço a firma de Alair Faria da Silva.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1967.

Em testemunho (ilegível) da verdade. — (Assinatura ilegível).

Cartório Condurá. Reconheço a assinatura de Alair Faria da Silva.

Belém, 30 de maio de 1966.

Em testemunho A.T.L. da verdade. — (a) Antonio Tavares Lobato, escrevente juramentado no imp. oc. do tab. (T. n. 13072 — Reg. n. 1452 — Dia 1.6.67)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

O Exmo. Sr. Desembargador Aluízio da Silva Leal, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, exarou às fls. 85, dos autos de Apelação Cível da Comarca de Breves, em que é apelante Clementino Rodrigues de Carvalho e Apelada, Gonçalves Com. e Ind. S/A, o seguinte despacho:

"Vistos, etc..."

Clementino Rodrigues Carvalho apelou de uma sentença do Dr. Juiz de Direito em exerci-

cio da Comarca de Breves, que julgou um interdito proibitório por ele requerido contra Gonçalves, Comércio e Indústria S/A, dando entrada os autos na Secretaria, o Dr. Secretário ordenou o anúncio para o preparo da apelação pelo interessado, não tendo este comparecido, pelo que a firma apelada requer a decretação da deserção. Pelas certidões do Dr. Secretário verifica-se que o apelante não atendeu ao chamamento, cuja falta implica na sanção punitiva prevista na lei processual. Assim tendo em vista o que requereu a firma apelada e ainda as certidões do Dr. Secretário, de acordo com o parágrafo único do art. 870 do Código de Processo Civil, julgo deserta a presente apelação para que produza os efeitos legais. Devolvam-se os autos à Comarca de origem para os devidos fins. P.I.R.

Belém, 22 de maio de 1967.

— (a) Aluízio da Silva Leal, Presidente do T.J.E.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 23 de maio de 1967. — LUIS FARIA, Secretário do T.J.E.

Anúncio de julgamento da 1a. Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 30 de maio corrente para julgamento, pela 1a. Câmara Penal, dos seguintes feitos:

Apelação Penal — Capital — Apelante, Elmir Barbosa do Nascimento; Apelada, a Justiça Pública. Relator, Desembargador Oswaldo Pojuca Tavares.

Idem — Idem — Idem — Apelante, Tereza Cristina C. Menescal; Apelado, Manoel Martins Alves. Relator, Desembargador Agnato Monteiro Lopes.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 23 de maio de 1967. — (a) Amazonina Silva, oficial administrativo.

(G. — Reg. n. 6876 — Dia 30.5.67)

Edital

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes como Apelante, Manoel Pereira, assistido de seu advogado Alberto Valente do Couto e Apelado, Antonio Batista Adrião, assistido de seu advogado Raimundo de Sena

Maués, a fim de ser preparada dita Apelação para sortelo de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 24 de maio de 1967. — (a) Luis Faria, secretário.

(G. — Reg. n. 6874 — Dia 30.5.67)

COMARCA DA CAPITAL EDITAL

HASTA PÚBLICA JUDICIAL

O Doutor Ary Mota Silveira, Juiz de Direito da 10. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia vinte e três (23) do mês próximo (Junho), às dez (10) horas, em a sala de audiência da 10a. Vara, irá a público pregão de venda e arrematação o seguinte bem pertencente a ROSEMIRO MASSARANDUBA MAUÉS e WALDIRA DE CASTRO MAUÉS, na ação executiva que lhe move AFRICANA TECIDOS S. A., constante de: TERRENO EDIFICADO

com uma casa térrea sito à rua Padre Eutíquio n. 2496, Vila Alzira, casa 3 confinando de ambos os lados com imóveis de propriedade de quem de direito e apresentando as seguintes características:—casa térrea construída em alvenaria de tijolo, coberta com telhas de barro comum, servida por uma porta e duas janelas de frente, e contendo os seguintes cômodos: sala de visitas, corredor de passagem, dois quartos assoalhados com tacos de acapu e pau-amarelo e forrados, copa, cozinha e sanitários com piso em "São Caetano". O imóvel em referência encontra-se em regular estado de conservação, razão porque o avalio em NCr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos).

QUEM PRETENDER arrematar o bem acima referido deverá comparecer no local,

dia e hora acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O COMPRADOR pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro, e as respectivas Custas e Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 29 dias do mês de maio de 1967. Eu, Antônio Ismael de C. Sarmento, escrevente juramentado não impedimento da escrivã o escrevi.

(a) Dr. ARY MOTA SILVEIRA, Juiz de Direito da 10a. Vara.

(Reg. n. 1456—Dia 1.6.67)

TRIBUNAL REGIONAL

ELEITORAL DO PARÁ

Cartório Eleitoral da 30a. Zona

Edital n. 14 — 2a. via

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram 2a. via de seus títulos os seguintes: — Joana Tenório Souza, João Cruz e Silva Junior, Pedro Cirino Barbosa, Maria de Nazaré Bezerra, Elzaman Malcher Cardoso, Vital Costa Gouveia, Otalina da Fonseca Furtado, Regina Coeli Santos Pinheiro, Raimunda Terezinha Carneiro Nunes, João da Silva Campos e José Maria Barreiros Rosa. Dado e passado neste Cartório da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, aos 31 Dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e sete.

(a) Evaristo Olavo de M. Nunes — Escrivã "ad-hoc" da 30a. Zona de Belém.

(G. Reg. n. 6997 — Dia 2.6.67).